



AGENDA LEGISLATIVA DA INDÚSTRIA **2015**

FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

FIESC

A FORÇA DA INDÚSTRIA CATARINENSE



© 2015. Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina
É autorizada a reprodução total ou parcial desta publicação, desde que citada a fonte.

Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina – FIESC

Glauco José Côrte – Presidente
Mário Cezar de Aguiar – 1º Vice-Presidente

Diretoria de Desenvolvimento Institucional e Industrial
Carlos Henrique Ramos Fonseca – Diretor

Diretoria de Comunicação e Marketing
Carlos Roberto de Farias – Diretor

Câmara de Assuntos Tributários e Legislativos
Sérgio Rodrigues Alves – Presidente

Unidade de Assuntos Legislativos e Tributários
Coordenadora: Adriana Abraham Sánchez
Equipe técnica: Luiz Fermino Hames Júnior
Felipe de Sousa Lima Sene
Gisele Terezinha Cardoso Ferreira
Jomara Cadó Bessa

Gerência de Comunicação
Marcelo Lopes Carneiro
Cristina de Oliveira Cardoso
Leandro Rossi Bianconi

Telefone: (48) 3231 4283
E-mail: alt@fiescnet.com.br

Rod. Admar Gonzaga, 2765 • Itacorubi • 88034-001 • Florianópolis • SC
Tel +55 (48) 3231 4100 • Fax +55 (48) 3334 5623
fiescnet@fiescnet.com.br • www.fiesc.com.br



ABERTURA

A Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina tem a satisfação de apresentar a sétima edição consecutiva da Agenda Legislativa da Indústria.

Propondo-se a servir de instrumento estratégico para orientar o diálogo e manter a perfeita sintonia entre o setor industrial catarinense e o Poder Legislativo Estadual, a Agenda tem como objetivo destacar e discutir propostas que se encontram em tramitação na Assembleia Legislativa, bem como contribuir com o aperfeiçoamento das leis vigentes em nosso Estado.

Como entidade representativa do setor industrial, compete à FIESC a responsabilidade de acompanhar as proposições em debate e de posicionar-se em coerência com os legítimos interesses de seus representados, os Sindicatos das Indústrias.

Essa é a essência da Agenda Legislativa da Indústria. Com transparência e alinhados às diretrizes da Confederação Nacional da Indústria (CNI), trabalhamos com o objetivo de potencializar o desempenho da indústria e apoiar a competitividade com sustentabilidade em Santa Catarina.

GLAUCO JOSÉ CÔRTE

Presidente da FIESC





A AGENDA 2015

A Agenda Legislativa da Indústria 2015 adquire características singulares ante as anteriores. De acordo com o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, o final de uma legislatura obriga o arquivamento automático das proposições que não completaram o processo legislativo. Com o início da 18ª Legislatura (2015-2019), o desarquivamento de uma proposição só ocorre quando solicitado pelo Autor ou pela Comissão que julgue necessário.

Com a expressiva redução dos trabalhos legislativos em função das eleições de 2014, a Agenda Legislativa 2015 contempla o resultado de 36 proposições legislativas em tramitação até o término da 17ª Legislatura, ocorrido em 30 de janeiro deste ano, selecionadas de acordo com a prioridade para a competitividade da indústria catarinense.

Entre as importantes ações desenvolvidas pela FIESC no Poder Legislativo Estadual está o acompanhamento presencial das reuniões ordinárias das Comissões da Assembleia Legislativa. Destacam-se também as ações de influência ocorridas a partir da boa relação com as assessorias e com o corpo técnico de servidores, a apresentação do posicionamento da FIESC por meio de documento constituído a partir das importantes manifestações dos sindicatos industriais, as solicitações para inclusão ou retirada de uma proposição de pauta e as diversas tentativas para alterar o parecer de um Relator. Todos esses resultados foram obtidos em função dos frequentes debates com Parlamentares, a fim de expressar o impacto causado por uma proposição no setor produtivo e na economia catarinense.

Na edição de 2015 da Agenda Legislativa da Indústria, a FIESC posiciona-se convergente com 19 proposições e divergente de 17, refletindo a articulação consolidada entre o Poder Legislativo e a indústria catarinense.



Com a futura apresentação de proposições e reapresentação das anteriores já arquivadas, a FIESC continuará identificando, analisando e contribuindo para aquelas que possam causar impactos diretamente no setor industrial ou na economia de Santa Catarina.

O nosso propósito é contribuir para que em 2015 os Poderes Legislativo e Executivo possam aprovar ordenamentos legais que retomem o crescimento da economia catarinense e melhorem as condições de competitividade do setor produtivo.

SÉRGIO RODRIGUES ALVES

Presidente da Câmara de Assuntos Tributários e Legislativos



SUMÁRIO

1

Página

GRÁFICOS 13

Posicionamentos da FIESC nas Agendas de 2009 a 2015	15
Número de proposições legislativas nas Agendas de 2009 a 2015	17
Proposições Legislativas de interesse da indústria, por tema	18

2

Página

ADMINISTRAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS 21

PL 335/2013	23
PL 458/2009	25
PL 293/2013	27

PROPOSIÇÕES COM TRAMITAÇÃO ENCERRADA 29

PL 289/2013	31
PL 65/2014	33
PL 50/2011	35
PL 290/2013	37
PLC 1/2014	39

3

Página

MEIO AMBIENTE	43
PL 179/2008	45
PL 422/2013	47
PL 535/2013	49
PL 6/2014	51
PL 135/2014	54
PL 62/2012	56

PROPOSIÇÕES COM TRAMITAÇÃO ENCERRADA	59
PL 34/2011	61
PL 174/2013	63

4

Página

ECONÔMICOS E TRIBUTÁRIOS	65
PEC 1/2014	67
PL 72/2014	69
PL 199/2014	71
PLC 12/2013	73

PROPOSIÇÕES COM TRAMITAÇÃO ENCERRADA	75
PL 448/2013	77
PLC 11/2013	79
PL 105/2013	81
PL 373/2013	82
PL 531/2013	84
PL 7/2014	86
PL 67/2014	88
PL 150/2014	90
PLC 2/2013	91



SUMÁRIO

5

Página

INSTITUCIONAL	95
PL 92/2014	97
PL 48/2012	98
PL 90/2013	100
PL 226/2011	102
PL 366/2013	103

6

Página

INFRAESTRUTURA	105
PROPOSIÇÃO COM TRAMITAÇÃO ENCERRADA	107
PL 56/2014	109
PL 113/2014	110





7

Página

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA 17ª LEGISLATURA 2011/2015

111

Composição durante 2014

113

8

Página

SINDICATOS FILIADOS À FIESC

115

9

Página

DIRETORIA FIESC

141

LISTA DE SIGLAS:

PL	Projeto de Lei
PLC	Projeto de Lei Complementar
PEC	Projeto de Emenda à Constituição
MPV	Medida Provisória
MSV	Mensagem de Veto





1

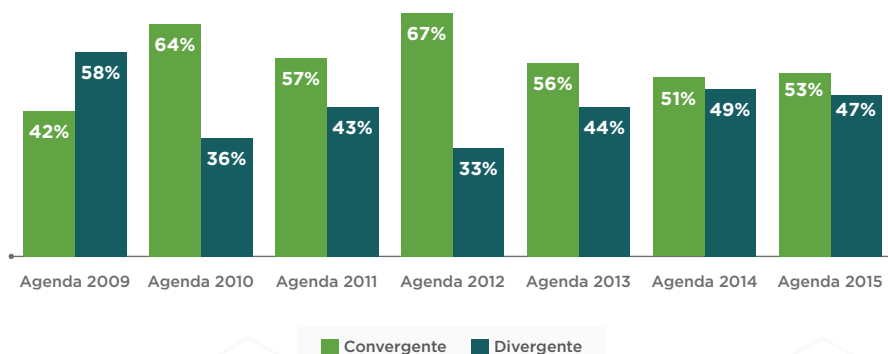
GRÁFICOS





GRÁFICOS

POSICIONAMENTOS DA FIESC NAS AGENDAS DE 2009 A 2015



Ao longo de seis anos, a FIESC tem apresentado um maior posicionamento de convergência do que de divergência em relação às proposições legislativas apresentadas na Assembleia Legislativa com influência direta ou indireta na atividade industrial. Esse é o resultado de um acompanhamento técnico da FIESC no processo legislativo, cuja interação com o Parlamento Estadual vem se consolidando com o passar do tempo.

Embora a atividade legislativa tenha desacelerado em 2014 em virtude do processo eleitoral, importantes proposições tramitaram e exigiram maior atenção de diversos setores industriais.

Nos últimos anos, o número de proposições cuja posição da FIESC é divergente vem progredindo, fato que pode ser explicado pela quantidade de matérias polêmicas apresentadas, como o PL 199/2014, que obriga identificar nos rótulos o responsável técnico pela tabela de informação nutricional, o PL 135/2014, que restringe a instalação de novos aterros industriais, o PL 335/2014, que determina informar nas embalagens dos alimentos quanto à presença ou não de lactose, e o PLC 11/2013,



GRÁFICOS

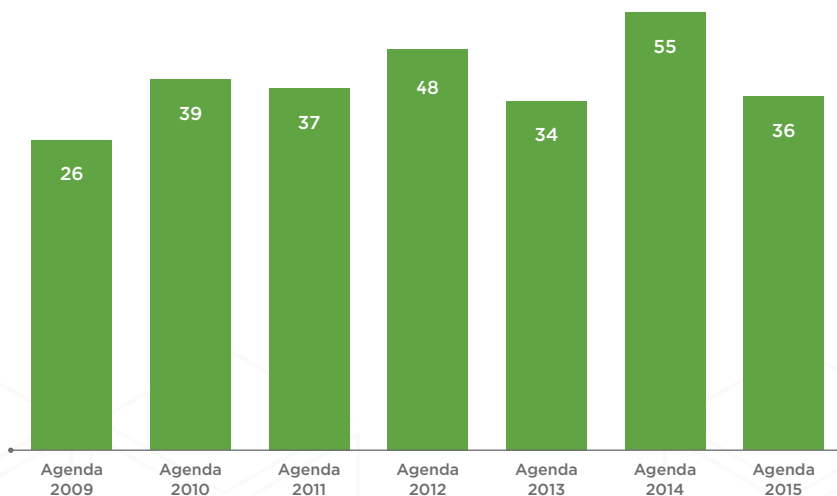
que aumenta significativamente os custos dos emolumentos dos cartórios aos usuários, o qual, após ponderações de ordem técnica e política, teve dispositivos revistos pelo Governador. Aqueles que oneravam foram vetados, e a posição do Chefe do Executivo foi mantida pela grande maioria dos Parlamentares.

O posicionamento da FIESC foi convergente com relação à boa parte das proposições acompanhadas, como é o caso do PL 105/2013, que acrescenta as bebidas lácteas na Lista de Mercadorias do Consumo Popular, do PL 373/2013, que estabelece um tratamento tributário diferenciado aos contribuintes de algumas cidades catarinenses que fazem divisa com os Estados do Paraná e Rio Grande do Sul, e o PL 113/2014, que unifica o licenciamento ambiental para obras públicas. O projeto foi reflexo da preocupação do Poder Legislativo em dar celeridade na análise de processos, contribuindo para a desburocratização.

Portanto, a proximidade entre as posições dos projetos contidos na Agenda Legislativa da Indústria 2015 evidencia a estreita articulação entre a sociedade civil organizada e o Poder Público.

GRÁFICOS

NÚMERO DE PROPOSIÇÕES LEGISLATIVAS NAS AGENDAS DE 2009 A 2015



A Agenda Legislativa é lançada no início de cada ano e seu conteúdo é referente à produção legislativa em tramitação no ano anterior.

Em 2014, ano em que o Brasil sediou um grande evento esportivo e também elegeu chefes do Poder Executivo e Parlamentares federais e estaduais, a atividade legislativa desacelerou em comparação com o ano anterior.

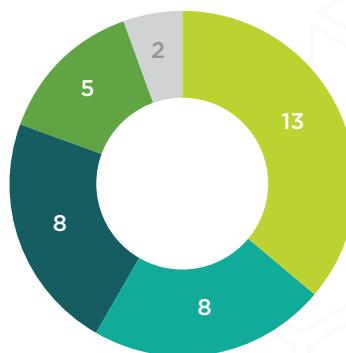
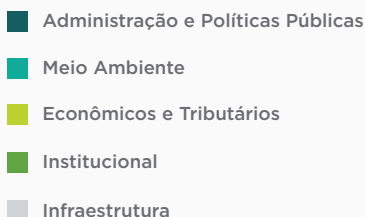
Ainda assim, o número de matérias apresentadas teve maior apelo nas áreas econômica, tributária e de meio ambiente, temas esses que representam grandes preocupações da indústria.

Para a sétima edição da Agenda Legislativa da Indústria, a FIESC selecionou 62 proposições legislativas em discussão na ALESC, as quais foram acompanhadas e analisadas. Dessas, 36 foram destacadas para compor a Agenda de 2015.

GRÁFICOS

PROPOSIÇÕES LEGISLATIVAS DE INTERESSE DA INDÚSTRIA, POR TEMA

Considerando as proposições mais específicas, com monitoramento in loco, destacamos 36 para a melhor defesa dos interesses da indústria.



Atualmente, a economia brasileira vem enfrentando um momento delicado, pois passa por uma instabilidade que resulta no aumento de impostos e na contenção de investimentos. Portanto, na atual conjuntura, as propostas que tratam de assuntos relacionados à economia, aos tributos, à administração e às políticas públicas destacaram-se no ano legislativo de 2014, reforçando o desafio da indústria catarinense em defesa da competitividade e da solidez no desenvolvimento socioeconômico.

Nesses temas, tramitaram duas importantes proposições que impactam na competitividade da indústria catarinense em detrimento dos produtos de outros Estados aqui comercializados. Tanto o Projeto de Lei que obriga publicar o nome do responsável técnico pela tabela de informação nutricional nos rótulos dos produtos



GRÁFICOS

alimentícios fabricados no Estado quanto o que obriga informar nos rótulos dos produtos alimentícios quanto à presença ou não da lactose tiveram um minucioso acompanhamento da FIESC e contaram com a manifestação de diversos sindicatos industriais. Através de ações efetuadas em conjunto com as assessorias, os Parlamentares, cientes das consequências causadas na competitividade com uma possível aprovação das matérias, articularam o arquivamento no fim da legislatura.

Dentre as demais proposições analisadas e monitoradas, também merece destaque a matéria, referente ao meio ambiente, que trata da aprovação da política estadual de incentivo ao aproveitamento da energia solar e eólica. Com a preocupação da indústria com a crise de abastecimento de energia hidroelétrica que se agrava no país, o projeto surge como alternativa para tornar o Estado de Santa Catarina autossustentável na geração de energia. O incentivo a pesquisas também colabora para estimular o setor a criar empresas e produtos, como painéis solares e torres eólicas, além de contribuir para a geração de emprego e renda.



2

ADMINISTRAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS





PL 335/2013

EMENTA

Dispõe sobre a obrigatoriedade de informação, nos rótulos das embalagens dos produtos alimentícios fabricados no Estado de Santa Catarina, quanto à presença ou não de lactose.

AUTORA

Deputado Neodi Saretta (PT).

SÍNTESE DA PROPOSIÇÃO

Obriga a publicação, nos rótulos das embalagens dos produtos alimentícios, quanto à presença ou não de lactose na composição do produto. A forma deve seguir as exigências da ANVISA sobre o assunto.

O descumprimento da determinação implicará advertência por escrito, além da multa no valor de R\$ 2 mil, seguindo os reajustes de variação do IGPM-FGV.

Caso seja aprovado, as empresas terão um prazo de 90 dias para a adaptação às normas dispostas no projeto.



POSIÇÃO DA FIESC

Divergente

Estimativas de especialistas e estudos técnicos da Federação Brasileira de Gastroenterologia indicam que 40% dos brasileiros têm intolerância à lactose. A informação sobre a presença ou não de lactose no rótulo dos alimentos é, assim, de grande relevância para parte significativa da população.

A matéria, todavia, deve ser regulamentada em âmbito federal, de modo a evitar conflitos entre as legislações estaduais quando da entrada, no Estado, de produtos fabricados em outras Unidades da Federação que não se sujeitam à mesma regra.



PL 335/2013

Outrossim, a proposta está em desacordo com a liminar concedida ao Sindicato das Indústrias de Laticínios e Produtos Derivados do Estado de Santa Catarina (SINDILEITE/SC) pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região, garantindo ao setor o direito de publicar nos laticínios catarinenses o termo 'Zero Lactose', amparado no artigo 6º do Código de Defesa do Consumidor.

AÇÕES DA FIESC

Acompanhamento presencial nas discussões e votações da Comissão de Constituição e Justiça e da Comissão de Finanças e Tributação.

TRAMITAÇÃO

05/01/2015 – Arquivado em função do fim da 17ª Legislatura.

PL 458/2009

EMENTA

Dá nova redação ao art. 1º da Lei 13.334/2005 que institui o FUNDOSOCIAL, destinado a financiar programas de apoio à inclusão social, na forma do art. 204 da Constituição Federal. (Educação Superior - bolsas de estudo integral).

AUTOR

Deputado Darci de Matos (PSD).

SÍNTESE DA PROPOSIÇÃO

O projeto altera a Lei que cria o Fundo de Desenvolvimento Social (FUNDOSOCIAL), que reserva recursos financeiros para financiar programas de apoio à inclusão e promoção social, inclusive os de educação superior.

A proposta estabelece que a educação superior seja financiada com bolsas de estudo integral, através da aquisição, pelo Estado, de vagas remanescentes junto às Fundações Educacionais de Ensino Superior instituídas por Lei Municipal e às Instituições de Ensino Superior (IES) privadas. A Lei vigente só se refere à aquisição, pelo Estado, de bolsas de Instituições de Ensino Superior.



POSIÇÃO DA FIESC

Convergente

O projeto amplia as possibilidades de financiamento do ensino superior, incluindo as Fundações de Ensino, o que é benéfico para o desenvolvimento da sociedade ao contribuir para a elevação do nível de qualificação dos indivíduos e ao reafirmar o objetivo do FUNDOSOCIAL.



PL 458/2009

AÇÕES DA FIESC

Acompanhamento presencial nas reuniões da Comissão de Constituição e Justiça.

TRAMITAÇÃO

05/01/2015 – Arquivado em função do fim da 17ª Legislatura.

PL 293/2013

EMENTA

Dispõe sobre o comércio de estepe, rodas e pneus de dimensão menor que os demais pneus e rodas que equipam o veículo, no Estado de Santa Catarina.

AUTOR

Deputado Jailson Lima (PT).

SÍNTESE DA PROPOSIÇÃO

O projeto visa a proibir o comércio de veículos novos com estepe, rodas e pneus com diferentes dimensões, sob pena de multa no valor de 10% – revertida ao proprietário do veículo – à montadora que descumprir a legislação.

Nesse caso, o consumidor lesado poderá também solicitar a substituição dos pneus e das rodas.

Caso o projeto seja aprovado, o prazo para a regulamentação da Lei é de 90 dias, contados a partir de sua publicação.



POSIÇÃO DA FIESC

Divergente

A proposta invade a competência da União. Segundo estabelece o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), compete ao órgão máximo executivo de trânsito da União elaborar e submeter à aprovação do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) as normas e os requisitos de segurança veicular para fabricação e montagem de veículos, de acordo com sua destinação.

Diz, ainda, o CTB que as características dos veículos, suas especificações básicas, configuração e condições essenciais para registro, licenciamento e circulação serão estabelecidas pelo CONTRAN, assim como regulamentar o uso de pneus extralargos, definindo seus limites de peso.



PL 293/2013

AÇÕES DA FIESC

Acompanhamento presencial nas discussões e votações da Comissão de Constituição e Justiça, Comissão de Administração, Trabalho e Serviço Público, e Comissão de Direitos Humanos.

TRAMITAÇÃO

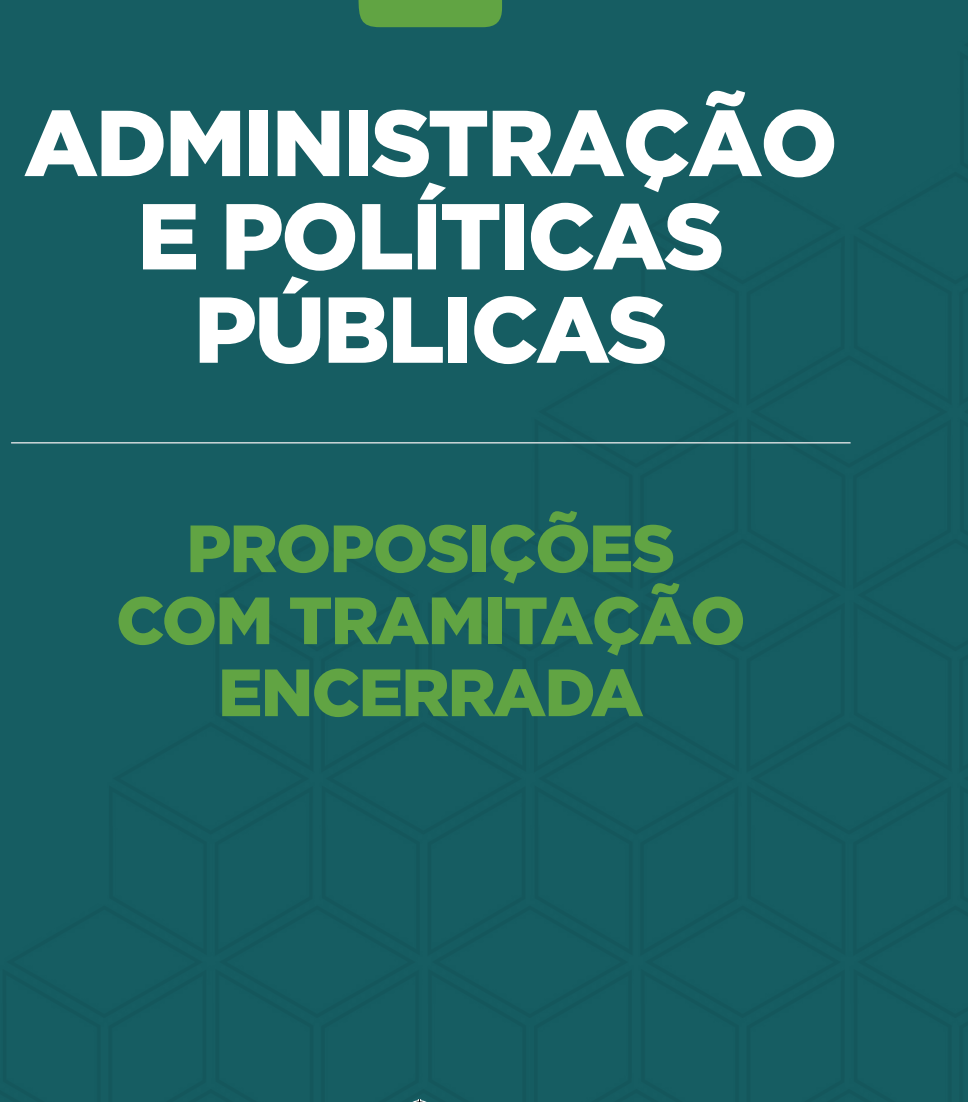
27/11/2013 – Comissão de Direitos Humanos – Distribuído ao Deputado Relator José Milton Scheffer (PP).



2

ADMINISTRAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS

PROPOSIÇÕES
COM TRAMITAÇÃO
ENCERRADA





PL 289/2013

EMENTA

Proíbe o uso, a comercialização, a produção, a importação e a publicidade de andadores infantis no Estado de Santa Catarina.

AUTOR

Deputado Antônio Aguiar (PMDB).

SÍNTESE DA PROPOSIÇÃO

O Governo do Estado fará uma campanha, por meio de veículos de comunicação, recomendando aos pais que não utilizem o andador com seus filhos. Justifica o Autor que ainda não há consenso em relação ao assunto, pois falta uma definição quanto aos benefícios ou riscos associados ao uso do andador no desenvolvimento motor da criança.



POSIÇÃO DA FIESC

Divergente

A proibição de fabricação e venda de qualquer produto é uma medida que fere o princípio da livre iniciativa. Para que a proposta se sustente, é essencial fundamentá-la com estudos técnicos que comprovem os danos causados pelo objeto.

Cabe ressaltar também que acidentes infantis, não raro, estão ligados à negligência parental ou de terceiros (cuidadores) na supervisão da criança, como bem expressa o Autor em sua justificativa. Não podem, pois, necessariamente, ser imputados à simples utilização de um produto. Por todo o exposto, a medida torna-se desnecessária, por não haver certeza dos efeitos esperados, e inconveniente pela intervenção no domínio econômico.



PL 289/2013

AÇÕES DA FIESC

Acompanhamento presencial nas discussões e votações da Comissão de Constituição e Justiça, Comissão de Saúde, Comissão de Direitos Humanos e em Plenário. Foi solicitada a manifestação do sindicato industrial impactado. Também ocorreram reuniões com o Autor do projeto, com os Relatores da matéria nas Comissões e com os demais Parlamentares em Plenário.

TRAMITAÇÃO

21/01/2015 – Veto Total do Governador do Estado por meio da Mensagem 73/2015.



PL 65/2014

EMENTA

Institui o Programa de Inclusão Profissional de Adolescentes Pós-Acolhimento Institucional no Estado de Santa Catarina.

AUTOR

Deputado Valmir Comin (PP).

SÍNTESE DA PROPOSIÇÃO

Com a finalidade de suprir a falta de uma política pública de acompanhamento aos adolescentes que deixam os abrigos, o Autor propõe um programa obrigatório de capacitação profissional, através de atividades socioeducativas direcionadas às necessidades do mercado de trabalho.

Os cursos e as palestras serão concedidos aos jovens de 14 a 18 anos, objetivando fortalecer a estrutura de defesa psicológica, encorajar a saída do abrigo, incentivar a entrada no mercado de trabalho e valorizar a autoestima, resguardando os direitos do adolescente.

O Poder Executivo poderá firmar convênios ou parcerias com empresas e instituições privadas para desenvolver o programa, cujo investimento financeiro ficará a cargo do Governo do Estado e a fiscalização caberá ao Conselho Tutelar da região.



POSIÇÃO DA FIESC

Convergente

O projeto é meritório quanto aos seus objetivos e está de acordo com o movimento promovido pela FIESC "A Indústria pela Educação", cuja motivação está ancorada na necessidade de contribuir para superar a fragilidade da educação nos aspectos relacionados à escolaridade, à qualificação profissional e à qualidade do ensino, além de colaborar com o desenvolvimento industrial.

PL 65/2014

A proposta parlamentar também é justificada pelo sucesso do projeto social “Novos Caminhos”, instituído em conjunto pela FIESC, pela Associação dos Magistrados Catarinenses (AMC) e pelo Tribunal de Justiça de Santa Catarina, que tem o objetivo proporcionar aos adolescentes a possibilidade de desenvolvimento de suas potencialidades e de autonomia, para que, quando desligados dos programas de acolhimento em razão da maioridade, possam ter a perspectiva de uma vida adulta com qualidade.

Desta forma, a proposição garante por Lei o amparo do Estado aos jovens que deixam os abrigos, concedendo-lhes oportunidades de aperfeiçoamento profissional. O objetivo estratégico é qualificar para colaborar com a competitividade, uma das principais bandeiras da indústria catarinense.

AÇÕES DA FIESC

Acompanhamento presencial nas discussões e votações da Comissão de Constituição e Justiça, Comissão de Finanças e Tributação e Comissão de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, além de reuniões com o Autor.

TRAMITAÇÃO

15/01/2015 – Transformado na Lei 16.577/2014 – Promulgada.

PL 50/2011

EMENTA

Altera dispositivos da Lei 13.334/2005, que institui o FUNDOSOCIAL, destinado a financiar programas de apoio à inclusão social na forma do art. 204 da Constituição Federal. (Educação Superior - bolsas de estudo integral).

AUTORA

Deputada Luciane Carminatti (PT).

SÍNTESE DA PROPOSIÇÃO

A Lei do FUNDOSOCIAL (Lei 13.334/2005), em sua redação atual, destina parcela dos recursos do FUNDOSOCIAL para bolsas de estudo, através da aquisição, pelo Estado, de vagas remanescentes junto às instituições de ensino superior.

A proposta é redistribuir os recursos do FUNDOSOCIAL, de forma a aumentar, de 0,3% para 0,5%, o financiamento de bolsas de estudo no ensino superior.

Para tanto, diminui, de 4,7% para 4,5%, o financiamento de programas e ações de desenvolvimento, geração de emprego e renda, inclusão e promoção social, incluindo áreas de cultura, esporte e turismo.



POSIÇÃO DA FIESC

Convergente com ressalvas

A exemplo de posicionamentos anteriores, a FIESC manifesta apoio às proposições que objetivam o maior acesso dos catarinenses à educação superior.

Entretanto, esta proposição reduz, de 4,7% para 4,5%, a parte do FUNDOSOCIAL destinada ao financiamento de programas e ações de desenvolvimento, geração de emprego e renda, inclusão e promoção social, incluindo áreas de cultura, esporte e turismo.



PL 50/2011

Cabe registrar, também, a existência do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB). A FIESC defende que os recursos do FUNDEB sejam aplicados integralmente no sistema educacional do Estado.

Para a viabilidade de tal medida, a Federação apoia a tese de desvincular da Receita Líquida Disponível (RLD) a arrecadação fiscal extraordinária auferida no exercício. A desvinculação permitiria um incremento da capacidade financeira do Estado em investimentos, sem que fosse necessário destinar recursos do FUNDEB para outras áreas, preservando, assim, o dinheiro necessário para a educação básica e a destinação dos atuais percentuais do FUNDOSOCIAL.

Tal medida contribuiria para melhorar a qualidade do ensino e aumentar a competitividade das empresas instaladas em Santa Catarina, além de conferir transparência às contas públicas e atrair novos investimentos para o Estado.

AÇÕES DA FIESC

Acompanhamento presencial nas discussões e votações da Comissão de Constituição e Justiça.

TRAMITAÇÃO

02/07/2014 – Parecer contrário da Comissão de Constituição e Justiça – Arquivado.

PL 290/2013

EMENTA

Obriga a divulgação de fotos de pessoas desaparecidas em salas de cinema, aeroportos, portos, rodoviárias e terminais de ônibus situados no Estado de Santa Catarina e dispõe sobre a obrigatoriedade das instituições públicas, concessionárias e prestadoras de serviços públicos do Estado de Santa Catarina de incluírem fotos nos boletos de cobrança, avisos e extratos.

AUTOR

Deputado Antônio Aguiar (PMDB).

SÍNTESE DA PROPOSIÇÃO

Obriga as salas de cinemas, os aeroportos, os portos, as rodoviárias e os terminais de ônibus a divulgarem fotos de pessoas desaparecidas.

Nos cinemas, torna obrigatória a veiculação das fotos com a duração de no mínimo 30 segundos antes do início das sessões.

Já nos aeroportos, as fotos devem ser veiculadas nas telas de acompanhamento de voos, com tempo estimado em 30 segundos.

Nos demais locais, as fotos devem ser publicadas no formato de cartaz.

Por fim, as instituições públicas ou qualquer concessionária e prestadora de serviços públicos têm que divulgar as informações sobre as pessoas desaparecidas em suas páginas na internet.

Especificamente para concessionárias e prestadoras de serviços públicos, o projeto exige a publicação da imagem das pessoas desaparecidas em impressos, como boletos, avisos e extratos enviados aos consumidores.

Em caso de descumprimento, ficam estabelecidas as seguintes sanções:

- notificação para o cumprimento em até 15 dias;
- suspensão do funcionamento no período de 15 dias;
- cassação do alvará em caso de reincidência.

PL 290/2013

O prazo para a adequação será de 180 dias, a partir da data em que a Lei for publicada.



POSIÇÃO DA FIESC

Convergente com ressalva

A proposta tem o objetivo de auxiliar na solução dos casos de crianças e adolescentes desaparecidos. Nos estabelecimentos referidos na proposição circula um grande número de pessoas, o que justifica a divulgação de fotos de pessoas procuradas em suas dependências.

O projeto contribui para a localização dos desaparecidos, sem onerar o setor privado, visto que as medidas previstas são direcionadas ao poder público e às empresas prestadoras de serviço, o que se coaduna com o dever do Estado de prestar segurança pública, preservando a incolumidade das pessoas.

No entanto, a proposição carece de aperfeiçoamentos no que tange à manutenção e periodicidade na atualização das imagens vinculadas na base de dados, para retirar aquelas já encontradas.

AÇÕES DA FIESC

Acompanhamento presencial nas discussões e votações da Comissão de Constituição e Justiça, e Comissão de Trabalho e Serviço Público.

TRAMITAÇÃO

19/01/2015 – Veto Total do Governador do Estado através da Mensagem 48/2015.

PLC 1/2014

EMENTA

Institui a Região Metropolitana da Grande Florianópolis (RMF) e a Superintendência de Desenvolvimento da Região Metropolitana da Grande Florianópolis (SUDERF).

AUTOR

Governador do Estado.

SÍNTESE DA PROPOSIÇÃO

Propõe a criação da região metropolitana da Grande Florianópolis como um facilitador para que os Municípios próximos da Capital tenham acesso a recursos federais específicos para melhorias de infraestrutura e mobilidade. Caso seja aprovada, ela será a primeira região do Estado delimitada pela conurbação entre Municípios.

Propõe-se também a criação de uma entidade autárquica nomeada como Superintendência de Desenvolvimento da Região Metropolitana da Grande Florianópolis (SUDERF) a fim de ordenar a execução dos objetivos voltados para a região. A entidade será composta por:

- um colegiado (órgão superior de deliberação);
- um Comitê de Desenvolvimento da Região Metropolitana da Grande Florianópolis – CODERF (órgão de caráter normativo e deliberativo);
- uma superintendência-geral;
- uma diretoria técnica (órgão para execução); e
- uma diretoria administrativo-financeira (órgão para gerenciamento administrativo).

A criação da autarquia implica na criação de cargos. O CODERF será composto por 15 membros e terá entre as suas competências:

PLC 1/2014

- estabelecer indicadores de desempenho, bem como metas e prazos de execução de políticas públicas de interesse comum na Região Metropolitana;
- propor alteração na área territorial da RMF;
- aprovar os critérios de contratação de serviços técnicos especializados;
- indicar o superintendente, o diretor técnico e o diretor administrativo-financeiro; e
- deliberar sobre a celebração de consórcios, convênios e outros instrumentos congêneres.

A Superintendência será composta pelo superintendente e por sua assessoria. O superintendente presidirá o Colégio Superior e julgará em primeira instância as sindicâncias e os processos administrativos a serem instaurados.

Os recursos serão constituídos por meio de financiamentos, contraídos pelo Estado e Municípios, além de dotações orçamentárias ou transferências da União destinadas à execução de planos, programas, projetos e ações relacionados ao desenvolvimento da Região Metropolitana da Grande Florianópolis.

A escolha do superintendente, diretor técnico e administrativo-financeiro da SUDERF será realizada a partir de listas sêxtuplas elaboradas pelo CODERF e submetidas ao Colégio Superior para a formação de listas triplas, encaminhadas para o Governador definir as nomeações.



POSIÇÃO DA FIESC

Convergente

A instituição da Região Metropolitana é um facilitador para que os Municípios tenham acesso a recursos federais específicos voltados a melhorias de infraestrutura e mobilidade. A região beneficia-se, ainda, com a realização de serviços que exigem

PLC 1/2014

a cooperação entre os Municípios, como os serviços de saneamento básico, de transporte coletivo e de destinação ordenada do lixo.

Conclui-se, dessa forma, pelo apoio à proposta, desde que superadas as formalidades técnicas exigidas pela legislação estadual e federal:

- certidão da Secretaria do Planejamento para instruir o projeto com os dados dos Municípios integrantes, comprovando que preenchem os requisitos exigidos (art. 114, da Constituição Federal; art. 6º e art. 9º, da Lei Complementar 104/1994);
- representação dos Poderes Legislativos estadual e municipais nos órgãos de deliberação (art. 4º, inciso I, da Lei Complementar 104/1994);
- averiguar se os Municípios integrantes possuem Plano Diretor e, caso negativo, instituir prazo para que implantem os respectivos Planos (art. 41, inciso II, da Lei Federal 10.257/2011).

AÇÕES DA FIESC

Acompanhamento presencial nas discussões e votações da Comissão de Constituição e Justiça, Comissão de Finanças e Tributação, e Comissão de Transportes e Desenvolvimento Urbano. Reuniões com os Relatores nas Comissões.

TRAMITAÇÃO

08/10/2014 – Transformado na Lei Complementar 636/2014.



3

MEIO AMBIENTE





PL 179/2008

EMENTA

Dispõe sobre a proibição do uso de produtos, materiais ou artefatos que contenham quaisquer tipos de amianto ou asbesto ou outros minerais que tenham fibras de amianto na sua composição.

AUTOR

Deputado Jailson Lima (PT) e Deputada Ana Paula Lima (PT).

SÍNTESE DO PROJETO

Até que haja a substituição definitiva dos produtos, materiais ou artefatos, em uso ou instalados, que contenham amianto, bem como nas atividades de demolição, reparo e manutenção, não será permitida qualquer exposição humana a concentrações de poeira acima de 1/10 (um décimo) de fibras de amianto por centímetro cúbico (0,1f/CC).

A proibição será exigida em produtos, materiais ou artefatos destinados à utilização por crianças e adolescentes, tais como brinquedos e artigos escolares, e ao uso doméstico, entre eles eletrodomésticos, tecidos, luvas, aventais e artigos para passar roupa.

As empresas ou instituições, públicas e privadas, responsáveis pela execução de obras de manutenção, demolição e remoção de material que contenham amianto, bem como sua destinação final, deverão respeitar as regras previstas na legislação estadual e federal, em normas coletivas de trabalho e em termos de ajuste de conduta, que sejam mais restritivos no que concerne às medidas de proteção ao meio ambiente e à saúde pública, inclusive quanto a medidas de proteção aos trabalhadores que se exponham à poeira que contenha amianto.

A não observância ao disposto é considerada infração sanitária e sujeitará o infrator às penalidades estabelecidas na Legislação Sanitária do Estado de Santa Catarina.

PL 179/2008



POSIÇÃO DA FIESC

Divergente com ressalvas

A fabricação de telhas de fibrocimento sem amianto ainda está passando por testes, principalmente de durabilidade, em virtude da variação climática intensa que ocorre em Santa Catarina. Além disso, a troca da matéria-prima também poderá encarecer o custo final do produto.

No Estado não há registros de vítimas da doença respiratória causada por inalação de fragmentos do mineral, uma vez que a manipulação da matéria-prima é feita de forma automatizada, seguindo todos os protocolos de segurança do trabalho exigidos por Lei.

A proibição do uso desse produto trará consequências econômicas e sociais, como extinção de postos de trabalho, perda na arrecadação de tributos e redução de bens e serviços.

Assim, é prudente o estabelecimento de um prazo para que a indústria possa se adequar quanto à transição completa para a fabricação de telhas de fibrocimento livre do amianto.

AÇÕES DA FIESC

Acompanhamento presencial nas discussões e votações da Comissão de Constituição e Justiça, e da Comissão de Finanças e Tributação. Solicitação de manifestação do setor industrial impactado. Reuniões com os Relatores nas Comissões, além de articulação com os demais membros.

TRAMITAÇÃO

05/01/2015 – Arquivado em função do fim da 17ª Legislatura.

PL 422/2013

EMENTA

Dispõe sobre a comunicação, à Vigilância Sanitária e à Defesa Civil, das empresas que produzem, armazenam, utilizam, comercializam e/ou distribuem insumos químicos, fertilizantes e/ou agrotóxicos no Estado de Santa Catarina.

AUTOR

Deputado Dado Cherem (PSDB).

SÍNTESE DA PROPOSIÇÃO

Obriga toda empresa a comunicar à Vigilância Sanitária e à Defesa Civil municipal quando for utilizar, transportar, produzir, armazenar, comercializar e/ou distribuir insumos químicos.

As informações que devem ser repassadas aos órgãos são:

- a espécie e identificação do produto químico;
- as medidas de segurança a serem tomadas em caso de acidente;
- os riscos da exposição do produto ao calor;
- a composição físico-química do produto;
- consequências da exposição do produto ao ecossistema; e
- os dados gerais do produto.

Em caso de emergência, os órgãos públicos, munidos das informações ofertadas pela empresa envolvida, serão responsáveis por tomar todas as medidas cabíveis para minimizar os danos a serem provocados.



POSIÇÃO DA FIESC

Divergente

PL 422/2013

A matéria já apresenta regulamentação federal por meio do Decreto 4.262/2002, que concede à Polícia Federal a responsabilidade pela coordenação e execução das ações de controle e fiscalização dos produtos químicos e substâncias em território nacional. As garantias de monitoramento e procedimentos técnicos adotados para fiscalizar, notificar e punir estão publicados nas Portarias 1.274/2003 e 169/2003 da Polícia Federal.

Portanto, é da União a competência para estabelecer diretrizes quanto ao monitoramento das ações envolvendo substâncias químicas em território nacional, e a aprovação da matéria em âmbito estadual poderá gerar concorrência de legislação.

Outrossim, a proposição não apresenta nenhum mecanismo específico para a emissão das informações solicitadas às empresas e também não estabelece prazos para que tais dados devam ser entregues aos órgãos estaduais competentes, definidos pelo projeto.

AÇÕES DA FIESC

Acompanhamento presencial nas discussões e votações da Comissão de Constituição e Justiça, e da Comissão de Segurança Pública. Solicitação de vistas aos Parlamentares. Reuniões com os Relatores nas Comissões, além de articulação com os Presidentes e demais membros. Entrega de documento manifestando a posição da FIESC sobre a proposição.

TRAMITAÇÃO

21/11/2014 – Comissão de Segurança Pública – Encaminhado ao Gabinete do Relator Deputado Carlos Chiodini (PMDB).

PL 535/2013

EMENTA

Obriga as empresas que perfuram solo para implantação de poços artesianos a coletarem material para análise de amostra e criação de um banco de dados das características do solo catarinense.

AUTOR

Deputado Carlos Chiodini (PMDB).

SÍNTESE DA PROPOSIÇÃO

O projeto exige que as empresas colem amostras de material a cada 10 metros do solo perfurado para a implantação de poços artesianos. O material deve ser encaminhado à Fundação do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina (FATMA) para a criação de um banco de dados sobre as características do subsolo catarinense.



POSIÇÃO DA FIESC

Divergente com ressalvas

O licenciamento desta atividade, hoje, é atribuído à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Sustentável (SDS), e não mais à Fundação do Meio Ambiente (FATMA), conforme o art. 2º da Resolução 2/2014 do Conselho Estadual do Meio Ambiente (CONSEMA) e a Portaria 127/2014 da SDS.

O projeto não contempla questões como a definição dos parâmetros de qualidade do solo que devem ser analisados pelas empresas e a adoção de um termo de responsabilidade por parte do dono da propriedade. A escavação pode ser objeto de descoberta de passivo ambiental e essa simples transferência de informações pode gerar outras ações ou processos de cunho mais complexo. Entretanto, é meritório por incentivar a pesquisa e proporcionar informações importantes sobre as características do solo catarinense.



PL 535/2013

AÇÕES DA FIESC

Acompanhamento presencial nas discussões e votações da Comissão de Constituição e Justiça, da Comissão de Economia, Ciência, Tecnologia, Minas e Energia, e da Comissão de Finanças e Tributação. Reunião com Parlamentar em Plenário para a solicitação de vistas a fim de aprimorar o projeto.

TRAMITAÇÃO

30/01/2015 – Arquivado em função do fim da 17ª Legislatura.

PL 6/2014

EMENTA

Altera a Lei 14.675/2009, que institui o Código Estadual do Meio Ambiente.

AUTOR

Deputado Joares Ponticelli (PP).

SÍNTESE DA PROPOSIÇÃO

A proposição reuniu emendas apresentadas que não foram apreciadas durante a tramitação do Projeto de Lei 305/2013, que alterou o Código Estadual do Meio Ambiente, vigente desde 2009. As alterações propostas são as seguintes:

- tornar a FATMA responsável por analisar os autos de uma possível infração ambiental, lavrados pela Polícia Militar Ambiental, além de estar apta a aplicar sanções administrativas, caso necessárias;
- esclarecer que o formulário lavrado pela Polícia Militar Ambiental é um auto de constatação de possível infração ambiental, diferente da infração já confirmada como hoje vigora;
- inserir o conceito de Banhados de Altitude, quando estes estiverem a 850 metros acima do nível do mar, desde que constituídos por áreas úmidas em sistema aberto ou fechado e ocorrências de solos com hidromorfismos, além da presença de, pelo menos, 25% das espécies vegetais especiais de áreas encharcadas
- admitir a emissão de Autorização de Corte de vegetação (AuC) para os casos legais de supressão de vegetação;
- exigir a averbação da área verde junto à matrícula do imóvel; e
- revogar todo o trecho da legislação em vigor que trata da regularização da área urbana consolidada, tanto por meio de Lei Municipal quanto através de um projeto de regularização fundiária. Também está incluída na revogação a parte que apresenta a regularização de edificações, atividades e demais formas de ocupação à população de baixa renda ou de interesse social; a regularização de

PL 6/2014

interesse específico, respeitando a faixa de 15 metros de largura mínima de área não edificável ao longo de rios e qualquer outro curso d'água; e também o direito adquirido do uso e da ocupação de construções existentes antes de 22 de julho de 2008 em áreas urbanas.



POSIÇÃO DA FIESC

Divergente com ressalva

Observa-se o acúmulo de competências, colocando a FATMA e a Polícia Militar Ambiental sob a responsabilidade de fiscalizar, autuar, multar e julgar os processos em primeira instância. O tema já foi proposto através do Projeto de Lei 177/2013, que tinha, entre outras medidas, a intenção de criar o Tribunal Administrativo Ambiental, retirado de tramitação pelo Autor, o Governador do Estado, cuja posição da FIESC também foi divergente.

A FIESC ressalta que é imprescindível um sistema para dirimir os conflitos referentes à matéria, e defende que é preciso equipar e investir nas atividades da FATMA e implantar as Juntas Administrativas Regionais de Infrações Ambientais (JARIAS).

Outra alteração proposta pelo projeto trata da averbação da reserva legal na matrícula do imóvel. Cabe reforçar que tanto o Código Ambiental Estadual quanto o Código Florestal Federal não obrigam o registro, uma vez que a Reserva Legal será efetuada no Cadastro Ambiental Rural (CAR). Dessa forma, não se justifica a exigência da averbação na matrícula do imóvel para a atividade legal de supressão de vegetação, considerada de baixo impacto ambiental.

O projeto também apresenta a revogação do trecho da Lei que trata do conceito de área consolidada e das APPs nessas áreas, criando, assim, uma insegurança jurídica às particularidades de cada região.



PL 6/2014

Ressalva-se, porém, a proposta de inserir o conceito de “Banhados de Altitude”, característica geográfica catarinense de fundamental importância para a conservação da fitogeografia e do ambiente natural das regiões onde ocorrem e, por isso, são considerados áreas de preservação permanente.

AÇÕES DA FIESC

Acompanhamento presencial nas discussões e votações da Comissão de Constituição e Justiça, reuniões com entidades do setor produtivo, com o Autor e com o Relator da matéria na Comissão de Constituição e Justiça.

TRAMITAÇÃO

10/02/2015 – Arquivado em função do fim da 17ª Legislatura.

PL 135/2014

EMENTA

Dispõe sobre a instalação de novos aterros industriais no Estado de Santa Catarina.

AUTOR

Deputado Darci de Matos (PSD).

SÍNTESE DA PROPOSIÇÃO

Proíbe a instalação de novos aterros industriais no Estado de Santa Catarina. Os aterros já existentes até a data da publicação poderão continuar funcionando até que sejam esgotados seus limites de recebimento de resíduos. Quando houver extrema necessidade, caberá ao Ministério Público do Estado e aos órgãos ambientais estadual e municipal analisarem, vetarem ou autorizarem sua instalação.



POSIÇÃO DA FIESC

Divergente

A destinação de resíduos industriais aos aterros instituídos para esse fim configura-se como uma forma de controle dos rejeitos. Limitar a existência dessas estruturas, além de contrariar a legislação federal, representa um retrocesso das medidas de preservação já conquistadas, visto que os rejeitos industriais não deixarão de ser produzidos pela falta de local adequado para sua destinação. O resultado da proposta poderá ter consequência contrária, ou seja, o completo descontrol no descarte de resíduos industriais gerados, que provavelmente serão despejados em lixões a céu aberto.

Desse modo, em vez de proibir a criação de novos aterros, mais apropriado seria exigir que os aterros existentes e os eventualmente criados sejam licenciados, controlados e fiscalizados pelo Poder Público e atendam às medidas saneadoras para os passivos ambientais indicadas pelos planos municipais de gestão integrada

PL 135/2014

de resíduos sólidos, conforme dispõe o Regulamento da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), através do Decreto 7.404/2010, art. 50, §2º, inciso II.

Outra medida a ser tomada e que poderia contribuir para o alcance da diminuição na quantidade de rejeitos decorrentes da atividade industrial, como intenciona o projeto, é o Estado instituir normas sobre concessão de incentivos fiscais, financeiros ou creditícios a indústrias e entidades dedicadas à reutilização, ao tratamento e à reciclagem de resíduos sólidos, como prevê o art. 44 da PNRS.

Com isso, o Estado estaria concretizando um dos objetivos da PNRS, que é o “incentivo à indústria da reciclagem, tendo em vista fomentar o uso de matérias-primas e insumos derivados de materiais recicláveis e reciclados” (art. 7º, inciso VI), colocando Santa Catarina à frente na instituição da política de reaproveitamento, reciclagem e reutilização de resíduos sólidos.

AÇÕES DA FIESC

Acompanhamento presencial nas discussões e votações da Comissão de Constituição e Justiça. Reuniões com o Autor e com o Relator da matéria na Comissão. Solicitação de manifestação dos sindicatos industriais. Entrega de documento manifestando a posição da FIESC sobre a proposição.

TRAMITAÇÃO

05/01/2015 – Arquivado em função do fim da 17ª Legislatura.

PL 62/2012

EMENTA

Dispõe sobre a reutilização das areias geradas do processo industrial de fundição.

AUTOR

Deputado Aldo Schneider (PMDB).

SÍNTESE DA PROPOSIÇÃO

O Projeto de Lei tem como escopo autorizar a reutilização das areias geradas pelo processo industrial de fundição, restringindo a reutilização à preparação de asfalto, à produção de tijolos não estruturais e à construção civil.

Sustenta o Autor do projeto que a crescente demanda por produtos industrializados acaba por gerar maior quantidade de resíduos, sendo mister a adoção de medidas voltadas à destinação adequada, por questões de ordem ambiental e econômica.

Percebe-se que o projeto não obriga e nem concede incentivos para que a areia seja reutilizada. Ele apenas autoriza seu reaproveitamento, o que propiciará, aos empresários e administradores da indústria da fundição, uma economia no material utilizado, reduzindo assim o custo do produto, além de contribuir na busca de um meio ambiente mais saudável.

A proposição dispõe, ainda, que a destinação dessas areias dependerá da certificação “destino mais ambientalmente correto”, a ser conferida por órgão estadual, conforme dispuser a regulamentação oriunda do Poder Executivo.



POSIÇÃO DA FIESC

Convergente

O Autor apresentou uma emenda substitutiva global acerca do projeto, a qual a FIESC apoia e que visa a aprimorar a técnica legislativa e propor o aval do órgão ambiental competente na destinação de Areia Descartada de Fundição (ADF) para a produção



PL 62/2012

de concreto asfáltico, artefatos de concreto, assentamento de tubulações, cobertura diária em aterro sanitário, base, sub-base e reforço de subleito para a execução de estradas, rodovias e vias urbanas, fazendo o uso de forma ambientalmente mais adequada.

AÇÕES DA FIESC

Acompanhamento presencial nas discussões e votações da Comissão de Constituição e Justiça, da Comissão de Finanças e Tributação e da Comissão de Turismo e Meio Ambiente. Solicitação de manifestação do sindicato industrial impactado, reunião com o Autor, com o Relator da matéria e com os demais membros na Comissão de Turismo e Meio Ambiente.

TRAMITAÇÃO

30/01/2015 – Arquivado em função do fim da 17ª Legislatura.

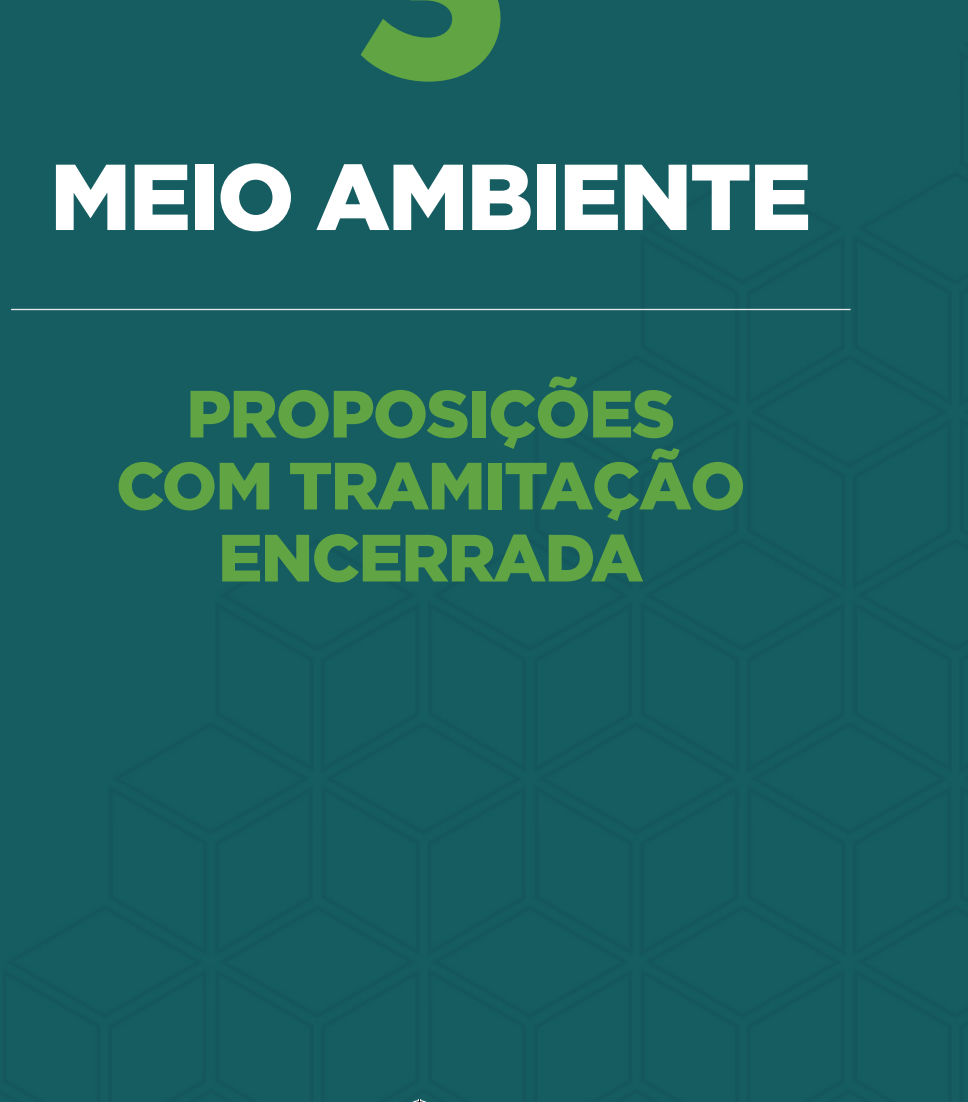




3

MEIO AMBIENTE

**PROPOSIÇÕES
COM TRAMITAÇÃO
ENCERRADA**





PL 34/2011

EMENTA

Dispõe sobre a instalação de sistema de aquecimento de água por energia solar em novas instalações e/ou edificações do Estado de Santa Catarina.

AUTOR

Deputado Jailson Lima (PT).

SÍNTESE DA PROPOSIÇÃO

A proposição visa a regular a incorporação de sistemas de captação e utilização de energia solar ativa de baixa temperatura para a produção de água quente em novas edificações e construções públicas, como hospitais, unidades de saúde com leitos, albergues, casas de repouso, abrigos, asilos, unidades habitacionais, unidades militares, creches e escolas equipadas com vestiário.

Também determina que despesas decorrentes ocorrerão por conta das dotações anualmente consignadas para obras e instalações incluídas no orçamento fiscal do Estado de Santa Catarina.



POSIÇÃO DA FIESC

Convergente com ressalva

A sustentabilidade e a proteção do meio ambiente são tendências mundiais, reafirmadas pelo crescimento da utilização de fontes de energia renováveis, como a solar. A proposta é, assim, meritória.

Entretanto, deve-se observar que a instalação de sistemas de aquecimento de água por energia solar gera custos, os quais não devem ser repassados aos contribuintes sem a devida compensação ou dedução fiscal.



PL 34/2011

AÇÕES DA FIESC

Acompanhamento presencial nas reuniões da Comissão de Constituição e Justiça.

TRAMITAÇÃO

26/06/2014 – Parecer contrário na Comissão de Constituição e Justiça – Arquivado.

PL 174/2013

EMENTA

Institui a Política Estadual de Incentivo ao Aproveitamento da Energia Solar e Eólica.

AUTORA

Deputada Ângela Albino (PCdoB).

SÍNTESE DA PROPOSIÇÃO

A Política Estadual de Incentivo ao Aproveitamento da Energia Solar e Eólica tem o objetivo de contribuir com o desenvolvimento socioeconômico sustentável do Estado de Santa Catarina através da utilização racional e eficiente de energia.

Com a premissa de estimular o uso de energias não convencionais, a política inova com o aproveitamento energético, além de refletir na redução de custos e na criação de alternativas de emprego e renda, fomentando programas de pesquisa e desenvolvimento do setor em instituições do Estado.

Para alcançar estes objetivos, é proposta a capacitação e formação de recursos humanos para atuar nas etapas da cadeia produtiva e estimular a criação de empresas prestadoras de serviço de instalação e manutenção de painéis solares, postes e torres eólicas.

A iniciativa e o investimento partem do Governo do Estado, que pode buscar parcerias com o setor privado a fim de maximizar a produção e promover a utilização dos equipamentos produzidos no Estado.



POSIÇÃO DA FIESC

Convergente

A iniciativa irá fomentar a instalação de novas indústrias no Estado de Santa Catarina, como fabricantes de peças e equipamentos para empreendimentos na geração de energia renovável, desenvolvendo toda a cadeia de fornecedores. A implantação da



PL 174/2013

política de incentivo colabora para o aumento no nível de emprego e renda, além do aprimoramento tecnológico, garantindo a segurança energética com a geração de energia limpa para o Estado.

AÇÕES DA FIESC

Acompanhamento presencial nas reuniões da Comissão de Constituição e Justiça.

TRAMITAÇÃO

21/01/2015 – Coordenadoria de Expediente – Veto Total do Governador do Estado através da Mensagem 21/2015.

4

ECONÔMICOS E TRIBUTÁRIOS





PEC 1/2014

EMENTA

Acrescenta as alíneas “a” e “b” ao inciso IV do art. 132 da Constituição do Estado de Santa Catarina, que trata dos Impostos dos Municípios.

AUTORA

Deputada Ângela Albino (PC do B) e outros.

SÍNTESE DA PROPOSIÇÃO

A proposição possibilita que os Municípios catarinenses possam firmar convênios com o Estado a fim de aumentar suas receitas através do recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN).

Cada Município, ao firmar convênio com a Secretaria de Estado da Fazenda, deverá comunicar sobre o trânsito de mercadorias ou produtos em seu território. A intenção é resguardar o efetivo recolhimento de tributos estaduais nos quais cada cidade tenha participação.

O Estado, em contrapartida, por meio da Secretaria de Estado da Fazenda, deverá informar os dados das operações com cartões de crédito às municipalidades, para fins de fiscalização e recolhimento do Imposto Sobre Serviço (ISS).

A proposição tem, portanto, o objetivo de combater a sonegação fiscal e ampliar a arrecadação dos Municípios catarinenses.



POSIÇÃO DA FIESC

Divergente com ressalva

O art. 199 do Código Tributário Nacional (CTN) prevê a celebração de convênios entre as entidades tributantes, contemplando troca de informações fiscais. Trata-se de um dispositivo que vigora há vários anos, sem qualquer contestação de ordem constitucional. É desnecessária a aprovação de uma Emenda Constitucional para



PEC 1/2014

tratar especificamente da matéria, pois pode criar mais problemas do que soluções. A questão pode ser resolvida com uma Indicação aprovada pela Assembleia Legislativa, propondo ao Executivo a celebração de tais convênios de colaboração tendo como base legal o referido artigo do CTN, independentemente de uma Emenda Constitucional.

AÇÕES DA FIESC

Acompanhamento presencial nas reuniões da Comissão de Constituição e Justiça.

TRAMITAÇÃO

30/01/2015 – Arquivado em função do fim da 17ª Legislatura.



PL 72/2014

EMENTA

Autoriza a criação de Zona de Tratamento Tributário Diferenciado pelo ICMS.

AUTOR

Deputado Renato Hinnig (PMDB).

SÍNTESE DA PROPOSIÇÃO

Permite o Poder Executivo a criar a Zona de Tratamento Tributário Diferenciado pelo ICMS aos contribuintes estabelecidos em cidades catarinenses que sejam geminadas e limítrofes a Municípios dos Estados do Paraná e do Rio Grande do Sul. O benefício não será concedido se houver débito do contribuinte junto à Fazenda Estadual.

Caberá ao Estado definir quais cidades, produtos e mercadorias, além de quantidades e valores, devem ser contemplados com o tratamento tributário diferenciado.



POSIÇÃO DA FIESC

Convergente com ressalva

A proposta tem o mérito de estabelecer, nos Municípios fronteiriços com os Estados do Paraná e do Rio Grande do Sul, tratamento isonômico ao dispensado por aquelas unidades da Federação.

No entanto, conforme exige a Constituição Federal em seus § 1º, do art. 68 e § 6º do art. 150, não pode o Chefe do Poder Executivo definir a forma e as cidades que serão contempladas com o benefício sem que especifique quais serão os limites quantitativos e valorativos.



PL 72/2014

AÇÕES DA FIESC

Acompanhamento presencial nas reuniões da Comissão de Constituição e Justiça.

Entrega de documento manifestando a posição da FIESC sobre a proposição.

TRAMITAÇÃO

30/01/2015 – Arquivado em função do fim da 17ª Legislatura.

PL 199/2014

EMENTA

Dispõe sobre a obrigatoriedade de identificação do responsável técnico pela tabela de informação nutricional constante nos rótulos dos produtos alimentícios fabricados no Estado de Santa Catarina.

AUTOR

Deputado Antônio Aguiar (PMDB).

SÍNTESE DA PROPOSIÇÃO

A proposição obriga a identificação do profissional responsável pela elaboração da tabela nutricional contida nos rótulos da embalagem dos produtos alimentícios fabricados no Estado de Santa Catarina. O não cumprimento acarretará em advertência e multa no valor de R\$ 1 mil, dobrada em caso de reincidência.

As empresas devem se adequar no prazo de 120 dias a contar da publicação da Lei.



POSIÇÃO DA FIESC

Divergente

A elaboração dos rótulos dos produtos segue uma série de exigências da ANVISA, previstas nas resoluções (RDC) 359/2003, 360/2003 e 163/2006, formuladas pela Diretoria Colegiada e que apresentam o Regulamento Técnico sobre Rotulagem Nutricional de Alimentos Embalados. Tais normas exigem clareza e objetividade em relação à quantidade de nutrientes a serem especificados nas tabelas de informação nutricional, bem como instruções técnicas quanto ao cálculo de valor energético.

Já o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, por meio do Ofício Circular 31/2009 expedido pelo Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal, estabelece orientações técnicas sobre a exigência de informar o nome do responsável técnico pelo estabelecimento produtor e seu registro no conselho de



PL 199/2014

classe. Caso a empresa queira, pode informar também os dados do responsável pela solicitação de registro de rótulo.

Ademais, ao determinar as exigências de rotulagem dos produtos industrializados, o Decreto Federal 30.691/1952 torna obrigatória também a publicação da fórmula de composição, requisitos estes atendidos pela indústria catarinense e assegurados por uma instituição ou um profissional devidamente registrado.

AÇÕES DA FIESC

Acompanhamento presencial nas reuniões da Comissão de Constituição e Justiça e entrega de documento manifestando a posição da FIESC sobre a proposição, influência a fim de alterar o parecer do Relator e solicitação de vistas aos Parlamentares.

TRAMITAÇÃO

30/01/2015 – Arquivado em função do fim da 17ª Legislatura.

PLC 12/2013

EMENTA

Acrescenta a alínea “F” ao inciso III do art. 1º da Lei Complementar 459/2009, que institui no âmbito do Estado de Santa Catarina pisos salariais para os trabalhadores que especifica.

AUTOR

Deputado Volnei Morastoni (PT).

SÍNTESE DA PROPOSIÇÃO

Inclui a categoria dos trabalhadores nas indústrias da pesca, no grupo III da Lei do Piso Salarial no Estado (Lei Complementar 459/2009), na qual já se enquadram os trabalhadores das indústrias químicas e farmacêuticas, cinematográficas, da alimentação, comércio em geral e empregados de agentes autônomos do comércio.



POSIÇÃO DA FIESC

Divergente com ressalva

Após a promulgação da Lei Complementar 459/2009, todas as demais edições da Lei do Piso Regional de Santa Catarina, que se deram de forma anual, passaram por amplo e harmonioso processo de diálogo entre as entidades sindicais de empregados e empregadores, com validação do Governo do Estado.

A proposição fere a Lei Complementar Federal 103/2000, que estabelece como de iniciativa do Chefe do Executivo Estadual a instituição do piso salarial de que trata o inciso V do art. 7º da Constituição Federal.

Assim, a FIESC entende que as alterações para a inclusão da classe na Lei do Piso Regional devem ser propostas a partir do canal de negociação firmado entre o Governo e as entidades sindicais patronais e de trabalhadores.



PLC 12/2013

AÇÕES DA FIESC

Acompanhamento presencial nas reuniões da Comissão de Constituição e Justiça.

TRAMITAÇÃO

30/01/2015 – Arquivado em função do fim da 17ª Legislatura.



4

ECONÔMICOS E TRIBUTÁRIOS

**PROPOSIÇÕES
COM TRAMITAÇÃO
ENCERRADA**





PL 448/2013

EMENTA

Dispõe sobre critérios para apuração do valor adicionado na determinação do Índice de Participação dos Municípios (IPM).

AUTOR

Deputado Marcos Vieira (PSDB).

SÍNTESE DA PROPOSIÇÃO

Propõe a adoção, pelo Estado, de novo critério para divisão da arrecadação, na hipótese de transferência ou remessa de mercadoria para fins de exportação, promovida pela indústria. Nesse caso, para fins de apuração do IPM, serão distribuídos 90% do valor efetivo da exportação ao Município em que foi efetuada a industrialização e 10% ao Município em que está situado o estabelecimento que recebeu e efetuou a exportação.

O Índice de Participação dos Municípios – IPM representa o movimento econômico do Município, cujo cálculo leva em consideração as entradas e saídas de ICMS.



POSIÇÃO DA FIESC

Divergente

A Constituição é clara quando diz que três quartos do produto da arrecadação do ICMS serão distribuídos na proporção das operações e serviços (art. 157, Parágrafo Único, inciso I). Assim, não pode uma Lei Estadual dispor de outra maneira, mandando repartir o valor das operações entre dois Municípios. Além disso, outro artigo (161, inciso I) estabelece que cabe à Lei Complementar definir o valor adicionado. Destarte, não pode o legislador estadual dispor diferentemente do regulado pela Constituição e pela Lei Complementar Federal.



PL 448/2013

AÇÕES DA FIESC

Acompanhamento presencial nas reuniões da Comissão de Constituição e Justiça e da Comissão de Finanças e Tributação e entrega de documento manifestando a posição da FIESC sobre a proposição.

TRAMITAÇÃO

21/01/2015 – Transformado na Lei 16.597/2015.

PLC 11/2013

EMENTA

Acrescenta o número 11, itens I a V e respectivas Notas na Tabela I - Atos do Tabelião, e altera a Tabela II - Atos do Oficial do Registro de Imóveis da Lei Complementar 219/2001, que dispõe sobre o valor dos emolumentos nos atos praticados pelos serviços notariais e de registro, na forma da Lei Federal 10.169/2000.

AUTOR

Tribunal de Justiça de Santa Catarina.

SÍNTESE DA PROPOSIÇÃO

Altera a Tabela I, referente aos Atos do Tabelião, da Lei Complementar 219/2001 para estabelecer os custos de emolumentos para escrituras públicas de inventários, partilhas, separações ou divórcios, realizadas pela via administrativa conforme previsão da Lei 11.441/2007.

Com a aprovação de Emenda Substitutiva Global, a matéria passou a alterar também a Tabela II da referida Lei Complementar, que trata dos Atos do Oficial do Registro de Imóveis, reajustando o registro de loteamento e desmembramento (sujeitos ao processo do art. 18 da Lei nº 6.766, de 16 de dezembro de 1979), incorporação e instituição de condomínio (Lei nº 4.591, de 1964).

Ainda acrescenta artigos à Lei Complementar 219/2001 para prever que o valor devido pelo Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) será pago pelo usuário e acrescido aos notariais e de registro previstos na Lei e estabelecer a cobrança de emolumentos nas averbações de cancelamento ou extinção de ônus ou direito real sobre imóveis.



POSIÇÃO DA FIESC

Divergente



PLC 11/2013

Tanto a proposta original (que alterava a Tabela I) como a emenda substitutiva global (que propôs as demais alterações), quando discutidas na Assembleia Legislativa, promoviam o aumento de custos para os usuários, razão pela qual a Federação é divergente à matéria.

Após a aprovação da matéria pelo Poder Legislativo, a proposição foi encaminhada para a sanção do Governador, que a aprovou na forma da Lei Complementar 622/2013, promovendo ajustes no texto, por meio de Veto Parcial, no qual retirou apenas os dispositivos que implicavam em aumento do valor dos emolumentos dos cartórios aos usuários.

A FIESC defendeu, assim, a manutenção do Veto Parcial do Governador, ratificando o posicionamento contrário a qualquer aumento de carga tributária.

Com o apoio de diversas entidades, o Veto Parcial do Governador foi mantido pelo Poder Legislativo por 32 votos contra apenas um.

AÇÕES DA FIESC

Acompanhamento presencial nas reuniões da Comissão de Constituição e Justiça, de Finanças e Tributação, e de Trabalho, Administração e Serviço Público; entrega de documento manifestando a posição da FIESC sobre a proposição; e atuação durante a votação em Plenário.

TRAMITAÇÃO

07/01/2014 – PLC 11/2013 transformado na Lei Complementar 622/2013, com Veto Parcial.

19/03/2014 – Mantido em Sessão Ordinária da ALESC o Veto Parcial do Governador.

PL 105/2013

EMENTA

Acrescenta o item “bebidas lácteas” à Seção II - Lista de Mercadorias de Consumo Popular do Anexo Único da Lei 10.297/1996.

AUTOR

Deputado Kennedy Nunes (PSD).

SÍNTESE DA PROPOSIÇÃO

A alíquota do ICMS incidente nos produtos que fazem parte da Lista de Mercadorias do Consumo Popular é de 12%, e o projeto pretende estendê-la para as bebidas lácteas.



POSIÇÃO DA FIESC

Convergente

Dados da Pesquisa de Produção da Pecuária Municipal realizada em 2011 pelo IBGE informam que o Estado está em quinto lugar na produção nacional de leite, com mais de 2,5 milhões de litros anuais, o que equivale a 7,9% do total produzido no Brasil.

A redução da alíquota de ICMS de mais um derivado do leite contribui para a competitividade do setor em Santa Catarina.

AÇÕES DA FIESC

Acompanhamento presencial nas reuniões da Comissão de Constituição e Justiça.

TRAMITAÇÃO

08/05/2014 – Parecer contrário da Comissão de Constituição e Justiça.

PL 373/2013

EMENTA

Dispõe sobre tratamento tributário diferenciado em cidades geminadas no Estado de Santa Catarina.

AUTOR

Deputado Renato Hinnig (PMDB).

SÍNTESE DA PROPOSIÇÃO

Propõe possibilidade de tratamento tributário diferenciado nas cidades catarinenses a serem consideradas, pelo Poder Executivo, geminadas com os Estados do Paraná e do Rio Grande do Sul.



POSIÇÃO DA FIESC

Convergente

A matéria prevista no projeto de certo modo já é disciplinada, de forma mais ampla, pelo seguinte dispositivo da Lei Estadual 10.297/1996:

“Art. 43. Fica o Poder Executivo autorizado, sempre que outro Estado ou o Distrito Federal conceda benefícios fiscais ou financeiros de que resulte redução ou eliminação, direta ou indiretamente, de ônus tributário, com inobservância do disposto na lei complementar de que trata o art. 155, § 2º, XII, “g”, da Constituição Federal, a tomar as medidas necessárias para a proteção dos interesses da economia catarinense.”

Desta forma, a FIESC entende que a medida é importante para os Municípios geminados, pois contribui para a competitividade e fortalece a economia catarinense.



PL 373/2013

AÇÕES DA FIESC

Acompanhamento presencial nas reuniões da Comissão de Constituição e Justiça, entrega de documento manifestando a posição da FIESC sobre a proposição e reuniões com Parlamentares.

TRAMITAÇÃO

14/05/2014 – Parecer contrário na Comissão de Constituição e Justiça.

PL 531/2013

EMENTA

Altera a Lei 13.667/2005, que cria a taxa de vigilância sanitária animal.

AUTOR

Governador do Estado.

SÍNTESE DA PROPOSIÇÃO

Atualiza os valores da tabela da Taxa de Vigilância Sanitária Animal, além de alterar as denominações e a classificação. Os Fundos Sanitários de Suinocultura e Avicultura passarão a destinar ao Fundo Estadual de Sanidade Animal (FUNDESA) 30% do total arrecadado mensalmente em substituição ao recolhimento das taxas previstas nesta Lei.

O FUNDESA foi instituído para ser utilizado nas ações referentes à indenização pelo abate e sacrifício sanitário de animais suspeitos ou atingidos por febre aftosa e outras doenças infectocontagiosas contempladas em programas de controle sanitário do Estado ou em convênios com a União, bem como para suplementar ações relativas à vigilância em saúde animal e educação sanitária, obedecendo aos percentuais de aplicação.



POSIÇÃO DA FIESC

Divergente com ressalva

A Taxa de Vigilância Sanitária Animal, criada pela Lei 12.499/2002, incide em razão da fiscalização exercida pela Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca em exposições, feiras, rodeios, leilões e quaisquer aglomerações de animais, produtos e subprodutos, além de qualquer propriedade ou estabelecimento de criação animal.



PL 531/2013

Segundo o Governador do Estado, Autor do projeto, o aumento da Taxa deve-se ao fato de que os valores arrecadados não são suficientes para custear as atividades de fiscalização.

Ainda que os valores estejam defasados desde 2007, há que se buscar a otimização na gestão dos recursos. O percentual de aumento não deve ser abusivo e fora dos parâmetros econômicos atuais.

AÇÕES DA FIESC

Acompanhamento presencial nas discussões e votações das reuniões da Comissão de Constituição e Justiça, da Comissão de Finanças e Tributação, e da Comissão de Agricultura e Política Rural. Foi realizada também a consulta ao sindicato industrial impactado para formular o posicionamento da FIESC sobre a proposição.

TRAMITAÇÃO

09/01/2015 – Transformado na Lei 16.538/2014.

PL 7/2014

EMENTA

Dispõe sobre a criação do programa de concessão de créditos para adquirentes de mercadorias ou bens e tomadores de serviços.

AUTOR

Deputado Jailson Lima (PT).

SÍNTESE DA PROPOSIÇÃO

Tanto a pessoa física como a jurídica terá o direito de receber créditos do Tesouro do Estado quando adquirirem mercadoria, bem ou serviço de transporte interestadual e intermunicipal. O benefício fará jus ao valor de até 30% quando houver o recolhimento do ICMS ou do ISS nessas operações.

As notas fiscais devem, obrigatoriamente, conter o CPF ou CNPJ do participante do programa. Também há o limite, a cada documento fiscal, de até 7,5% para ICMS e 1,5% para ISS.

São participantes do programa quaisquer tipos de operações, exceto:

- no fornecimento de energia elétrica, de combustíveis líquidos ou gasosos, de lubrificantes (derivados ou não do petróleo) e de prestação do serviço de comunicação;
- na prestação de serviços bancários ou financeiros;
- se o adquirente for contribuinte do ICMS e ISS não optante pelo Simples Nacional;
- se o adquirente for órgão da administração pública;
- aos tomadores de serviços prestados por autônomos ou sociedades uniprofissionais;
- aos adquirentes de mercadorias de feirantes, ambulantes ou produtores rurais; e
- nas operações de contribuintes optantes do Simples Nacional como microempresas cuja receita bruta seja igual ou superior a R\$ 36 mil.

PL 7/2014

Não poderão participar do programa os contribuintes:

- inadimplentes; e
- os que tenham dívidas relativas ao IPVA de épocas anteriores;

Os créditos obtidos a partir do registro do CPF ou CNPJ na nota poderão ser utilizados como abatimento no valor do IPVA e caso não utilizados em até dois anos serão cancelados e retornarão aos cofres do Tesouro do Estado.

Cabe ao Estado a organização, a responsabilidade e o orçamento do programa.



POSIÇÃO DA FIESC

Convergente com ressalva

A proposição é meritória, pois cria um mecanismo de baixo custo para o Estado coibir a sonegação fiscal. A eventual perda de receita com o crédito concedido será amplamente compensada com o crescimento da arrecadação. Entretanto, o texto é passível de aprimoramentos no sentido de restringir a elevação dos custos burocráticos para o contribuinte.

AÇÕES DA FIESC

Acompanhamento presencial nas reuniões da Comissão de Constituição e Justiça. Foi realizada também a entrega de documento manifestando a posição da FIESC sobre a proposição, além da reunião com o Autor.

TRAMITAÇÃO

26/11/2014 – Parecer contrário da Comissão de Constituição e Justiça – Arquivado.

PL 67/2014

EMENTA

Dispõe sobre o consumo de produtos sazonais.

AUTOR

Deputado Renato Hinnig (PMDB).

SÍNTESE DA PROPOSIÇÃO

Permite ao Estado subsidiar, por intermédio da Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina (BADESC), os encargos financeiros decorrentes do pagamento antecipado do ICMS por substituição tributária originados da comercialização de mercadorias sujeitas à sazonalidade.

O produto sazonal será caracterizado pela comercialização no trimestre anterior à data de seu consumo em larga escala.

Cabe lembrar que os recursos subsidiados pelo Estado não poderão ser utilizados para o pagamento de multas, juros e subsídios financeiros de operações de crédito.

Aquele contribuinte em débito com a Fazenda Estadual fica impossibilitado de ter seus produtos subsidiados pelo Estado.

As mercadorias, as épocas do ano e as datas comemorativas contempladas com o benefício serão definidas por meio de ato do Governador do Estado.



POSIÇÃO DA FIESC

Convergente com ressalva

A concentração das aquisições nos períodos de produção sazonal de matérias-primas requer disponibilidade de capital de giro. Assim, em virtude dos pagamentos do ICMS por substituição tributária, há uma defasagem financeira que prejudica a competitividade catarinense.



PL 67/2014

A FIESC apoia a proposta de auxílio financeiro, sob a forma de subvenção, aos produtos sazonais. Entretanto, em se tratando de aplicação de recurso público, a própria administração estadual pode efetuar o repasse diretamente para o contribuinte que preencher os requisitos, sem a necessidade de intermediação de uma instituição financeira, oficial ou não, para não elevar a complexidade burocrática do processo.

AÇÕES DA FIESC

Acompanhamento presencial nas discussões e votações da Comissão de Constituição e Justiça, e entrega de documento manifestando a posição da FIESC sobre a proposição.

TRAMITAÇÃO

02/07/2014 – Parecer contrário da Comissão de Constituição e Justiça – Arquivado.

PL 150/2014

EMENTA

Dispõe sobre a venda de suplementos nutricionais.

AUTOR

Deputado Antônio Aguiar (PMDB).

SÍNTESE DA PROPOSIÇÃO

A proposição tem a finalidade de restringir o comércio de suplementos nutricionais em Santa Catarina, obrigando o vendedor a exigir receituário controlado para a venda do produto.

Como objetivo principal, o Autor propõe a venda controlada de suplementos nutricionais, obrigando o estabelecimento de venda a solicitar ao consumidor duas vias de uma receita e atestando a necessidade da venda do produto, emitida por um médico ou um nutricionista devidamente registrado em seu respectivo órgão de classe.

De acordo com a proposta, suplementos nutricionais são alimentos compostos por substâncias químicas, como vitaminas, minerais e aminoácidos.

Compete ao Poder Executivo promover campanhas de conscientização sobre o risco do consumo inadequado de suplementos e sem a prescrição ou o acompanhamento de um profissional especializado.



POSIÇÃO DA FIESC

Divergente

A proposição já conta com regulamentação Federal por meio da Lei 8.234/1991. As Resoluções 380/05 e 390/2006 do Conselho Federal de Nutrição e a Lei Federal



PL 150/2014

9782/1999 tornam a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) o órgão competente para regular, controlar e fiscalizar os produtos e serviços que envolvem risco à saúde em todo o território nacional.

AÇÕES DA FIESC

Acompanhamento presencial nas discussões e votações da Comissão de Constituição e Justiça, solicitação de manifestação dos sindicatos industriais impactados, solicitação de vistas aos Parlamentares, influência a fim de alterar o parecer do Relator e influência durante as votações na Comissão.

TRAMITAÇÃO

19/11/2014 – Parecer contrário da Comissão de Constituição e Justiça – Arquivado.

PLC 2/2013

EMENTA

Altera a Lei Complementar 459/2009, que institui, no âmbito do Estado de Santa Catarina, pisos salariais para classes específicas de trabalhadores.

AUTORA

Deputada Ângela Albino (PCdoB).

SÍNTESE DA PROPOSIÇÃO

Propõe a alteração na Lei Complementar 459/2009, que instituiu pisos salariais no âmbito de Santa Catarina, para incluir a categoria de empregados do segmento de distribuição e geração de energia.



POSIÇÃO DA FIESC

Divergente com ressalva

Após a promulgação da Lei Complementar 459/2009, todas as demais edições da Lei do Piso Regional de Santa Catarina, que se deram de forma anual, passaram por amplo e harmonioso processo de diálogo entre as entidades sindicais de empregados e empregadores, com validação do Governo do Estado.

A proposição fere a Lei Complementar Federal 103/2000, que estabelece como de iniciativa do Chefe do Executivo Estadual a instituição do piso salarial de que trata o inciso V do art. 7º da Constituição Federal.

Assim, a FIESC entende que as alterações para a inclusão da classe na Lei do Piso Regional devem ser propostas a partir do canal de negociação firmado entre o Governo e as entidades sindicais patronais e de trabalhadores.



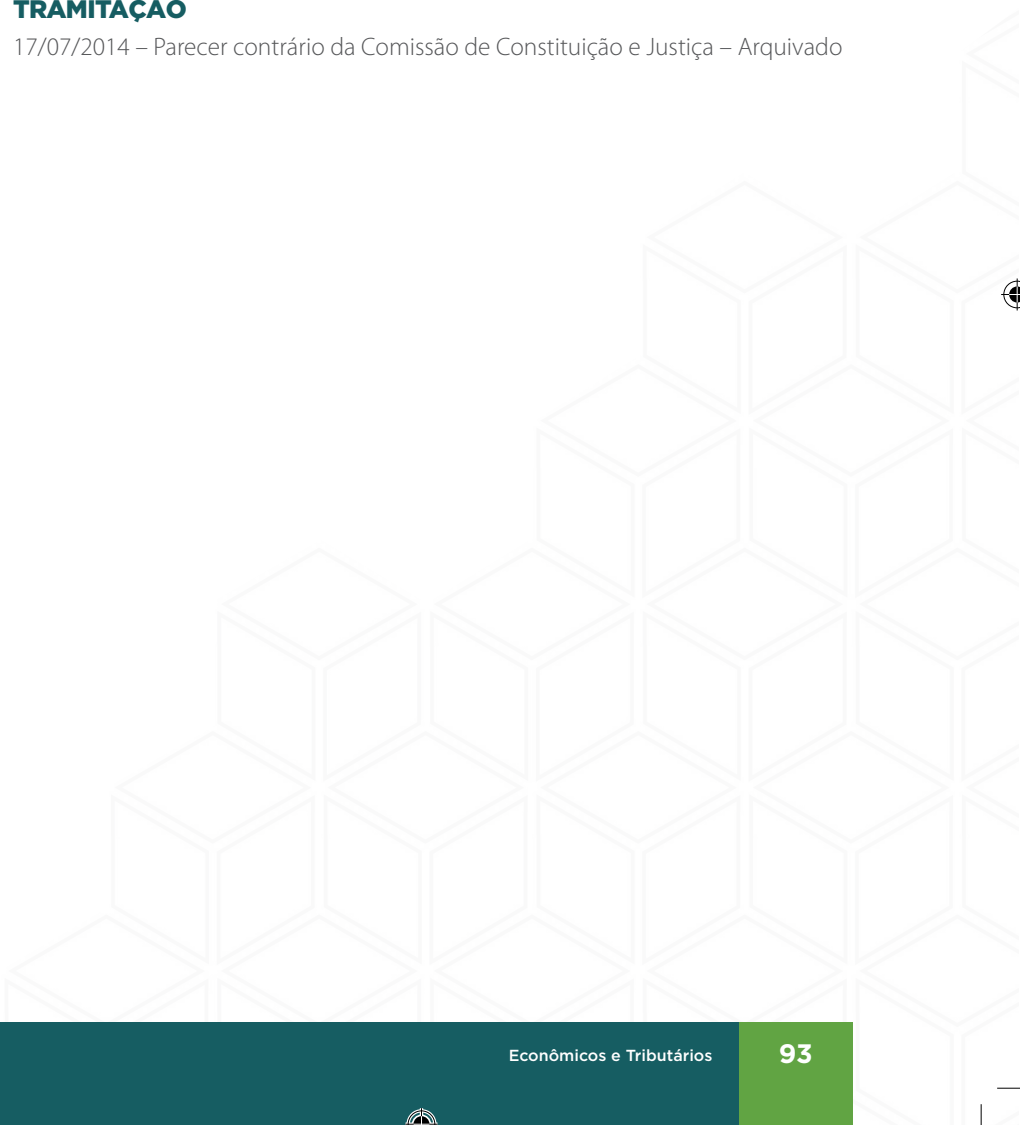
PLC 2/2013

AÇÕES DA FIESC

Acompanhamento presencial nas discussões e votações da Comissão de Constituição e Justiça.

TRAMITAÇÃO

17/07/2014 – Parecer contrário da Comissão de Constituição e Justiça – Arquivado







5

INSTITUCIONAL





PL 92/2014

EMENTA

Estabelece a obrigatoriedade às farmácias do Estado de Santa Catarina que participam do programa federal Farmácia Popular a afixarem em suas dependências a relação de remédios contemplados pelo programa.

AUTOR

Deputado Aldo Schneider (PMDB).

SÍNTESE DA PROPOSIÇÃO

Impõe às farmácias a afixação de relação de remédios contemplados no programa Farmácia Popular, iniciativa do Governo Federal que amplia a distribuição gratuita de medicamentos à população de baixa renda. O projeto, portanto, busca dar maior publicidade sobre o programa.



POSIÇÃO DA FIESC

Convergente

O programa Farmácia Popular tem o objetivo de ampliar o acesso do cidadão aos medicamentos considerados essenciais.

O Sesi Farmácia cumpre seu papel social ao adequar todas as suas 74 farmácias de Santa Catarina no programa do Governo Federal.

AÇÕES DA FIESC

Acompanhamento presencial nas discussões e votações da Comissão de Constituição e Justiça.

TRAMITAÇÃO

30/01/2015 – Arquivado em função do fim da 17ª Legislatura.

PL 48/2012

EMENTA

Torna obrigatória a disponibilização de cadeiras adaptadas em estabelecimentos de ensino.

AUTORA

Deputada Ana Paula Lima (PT).

SÍNTESE DA PROPOSIÇÃO

A proposição obriga todos os estabelecimentos de ensino fundamental, médio e superior e cursos de extensão, das redes pública e privada, a disponibilizar cadeiras adaptadas adequadas aos padrões da ABNT e do INMETRO para alunos portadores de deficiência física ou com mobilidade reduzida.



POSIÇÃO DA FIESC

Divergente

Apesar de socialmente meritória, a proposta legislativa necessita de uma análise mais cuidadosa acerca do tema.

No tocante à acessibilidade dos portadores de deficiência física, a Norma Brasileira ABNT NBR 9050, elaborada no Comitê Brasileiro de Acessibilidade pela Comissão de Edificações e Meio Ambiente, estabelece critérios e parâmetros técnicos que devem ser observados “quando do projeto, construção, instalação e adaptação de edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos às condições de acessibilidade”.

Nesse sentido, as condições de acessibilidade já estão previstas e garantidas na referida norma, inclusive definindo o percentual de mesas acessíveis para o aluno utilizar sua própria cadeira.



PL 48/2012

Importa ponderar que a aprovação do Projeto de Lei implicará a duplicidade de cadeiras em sala de aula, além da necessidade quase diária de ajustes específicos das cadeiras aos alunos que as estiverem utilizando no momento. Ao usar sua própria cadeira, os ajustes já estarão garantidos.

Dessa forma, uma vez que o objetivo da matéria já está contemplado nas especificações da NBR 9050/2004, a FIESC entende ser desnecessária a aprovação do projeto.

AÇÕES DA FIESC

Acompanhamento presencial nas discussões e votações da Comissão de Constituição e Justiça, reunião com a Deputada Autora da proposição e com Parlamentares membros da Comissão.

TRAMITAÇÃO

30/01/2015 – Arquivado em função do fim da 17ª Legislatura.

PL 90/2013

EMENTA

Dispõe sobre a vinculação da distribuição dos recursos para bolsas de estudos previstas na Constituição do Estado e no FUNDOSOCIAL ao conceito de Garantia de Qualidade Mínima na Educação Superior Catarinense.

AUTOR

Deputado Carlos Chiodini (PMDB).

SÍNTESE DA PROPOSIÇÃO

O projeto tem o objetivo de criar um mecanismo para estimular a qualidade do ensino privado, sem prejudicar as Instituições de Ensino Superior – IES. Vincula, ainda, programas estaduais de concessão de bolsas de estudo nas instituições de ensino superior à qualidade do ensino prestado.



POSIÇÃO DA FIESC

Convergente

A intenção é estimular a qualidade do ensino superior privado e garantir a correta destinação dos recursos públicos aplicados em educação.

Os recursos dispensados aos programas de bolsas de estudo distribuídos pelo Governo do Estado beiram os R\$ 90 milhões por ano. Essencial, portanto, que esse montante seja aplicado em educação de qualidade que proporcione, no futuro, um retorno à sociedade e melhore ainda mais os índices de educação no Estado.



PL 90/2013

AÇÕES DA FIESC

Acompanhamento presencial nas discussões e votações da Comissão de Constituição e Justiça, reuniões com o Deputado Autor da proposição e manifestação de apoio à aprovação do projeto aos demais Parlamentares membros da Comissão.

TRAMITAÇÃO

30/01/2015 – Arquivado em função do fim da 17ª Legislatura.



PL 226/2011

EMENTA

Institui a coleta seletiva de medicamentos vencidos, nas farmácias domiciliadas no Estado de Santa Catarina.

AUTOR

Deputado Nilson Gonçalves (PSDB).

SÍNTESE DA PROPOSIÇÃO

A proposta incentiva, em Santa Catarina, a coleta seletiva de medicamentos vencidos e estabelece que a divulgação de adesão ao programa deverá ser feita pelo próprio estabelecimento, que providenciará recipientes adequados para a coleta.



POSIÇÃO DA FIESC

Convergente com ressalva

A proposta é meritória na medida em que motiva a divulgação da participação das farmácias em programa de logística reversa de medicamentos.

A matéria não deve, no entanto, transferir para o setor empresarial a totalidade dos custos e das obrigações relativos à adoção de medidas de preservação do meio ambiente.

AÇÕES DA FIESC

Acompanhamento presencial nas discussões e votações da Comissão de Constituição e Justiça, reunião com o Deputado Autor da proposição e com Parlamentares membros da Comissão.

TRAMITAÇÃO

30/01/2015 – Arquivado em função do fim da 17ª Legislatura.

PL 366/2013

EMENTA

Proíbe a cobrança de valores adicionais para matrícula, renovação de matrícula ou mensalidade de estudantes com deficiência, cegos, surdos, portadores de Síndrome de Down, autismo, transtorno invasivo do desenvolvimento ou outras síndromes, em instituições de ensino no âmbito do Estado de Santa Catarina.

AUTOR

Deputado Antônio Aguiar (PMDB).

SÍNTESE DA PROPOSIÇÃO

A proposição tem o propósito de impedir a cobrança adicional de taxas e/ou mensalidades nas matrículas dos estudantes diagnosticados com deficiência, nos estabelecimentos de ensino do Estado.

As instituições de ensino serão responsáveis, caso implique em gastos, pela adaptação física e psicológica dos alunos nas escolas.

O descumprimento da legislação poderá acarretar em advertência, seguida de multa, no valor de R\$ 2 mil, dobrada caso houver reincidência.

Os recursos arrecadados através das infrações serão destinados à Secretaria de Estado da Educação.



POSIÇÃO DA FIESC

Convergente com ressalva

A FIESC compreende, no contexto da educação inclusiva, a importância de não sobrecarregar financeiramente as famílias com taxas adicionais alusivas ao custo de pessoal e tecnologias assistivas para o suporte educacional de crianças e jovens com necessidades educativas especiais.



PL 366/2013

Porém, o custo advindo do suporte para atender os alunos com deficiência deve integrar a planilha de custo do serviço educacional de escolas regulares, sejam elas públicas ou privadas, para que, de fato, possam realizar um serviço de qualidade para toda a comunidade.

AÇÕES DA FIESC

Acompanhamento presencial nas discussões da Comissão de Constituição e Justiça.

TRAMITAÇÃO

30/01/2015 – Arquivado em função do fim da 17ª Legislatura.



6

INFRAESTRUTURA



Convergente: 2

Divergente: 0

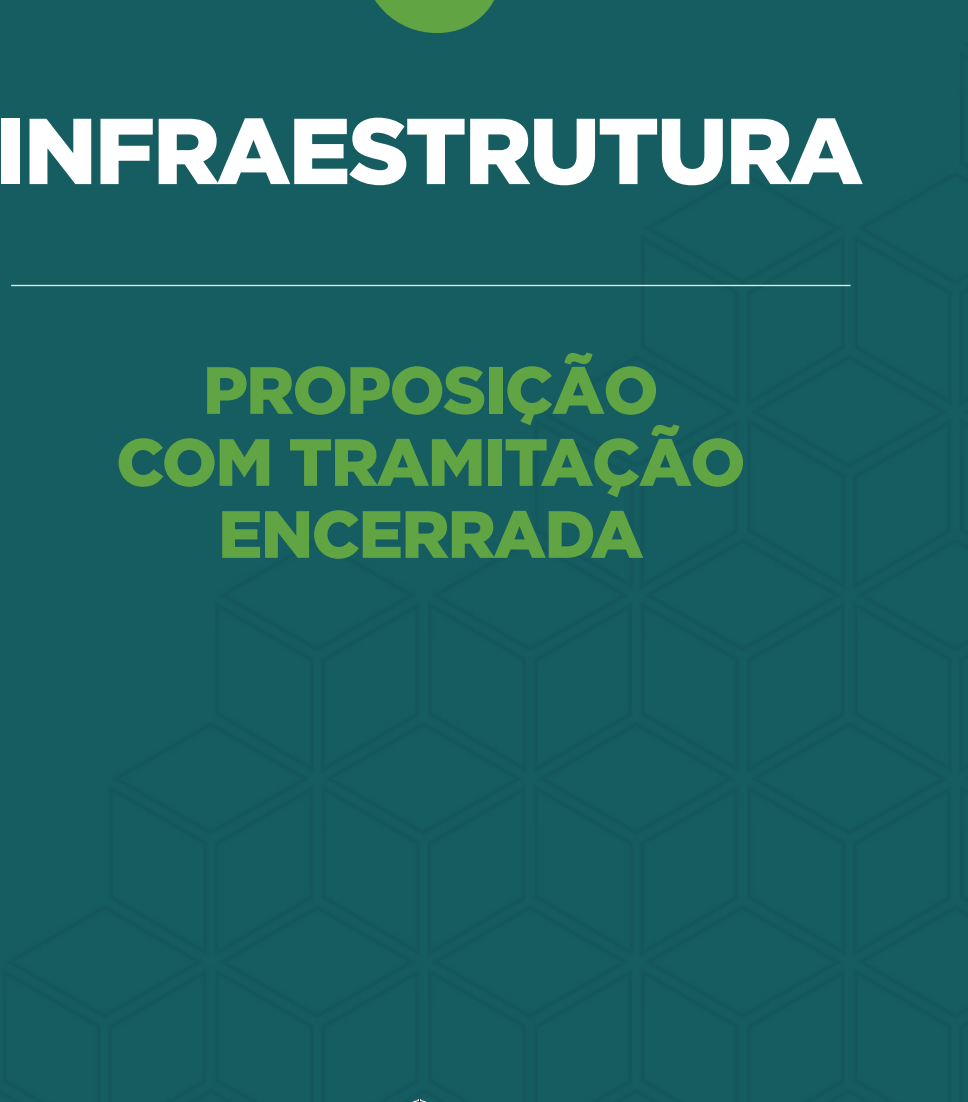




6

INFRAESTRUTURA

**PROPOSIÇÃO
COM TRAMITAÇÃO
ENCERRADA**







PL 56/2014

EMENTA

Altera a Lei 15.714/2011, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito externo com a Corporação Andina de Fomento (CAF), no montante de 55 milhões de dólares, para atender ao Programa de Integração Viária do Planalto Norte do Estado de Santa Catarina (PROVIAS-SC).

AUTOR

Governador do Estado.

SÍNTESE DA PROPOSIÇÃO

Contratar empréstimo com a Corporação Andina de Fomento (CAF) com a finalidade de atender ao Programa de Integração Viária do Planalto Norte do Estado (PROVIAS-SC), que compreende melhorias nas rodovias que dão acesso ao Porto de Itajaí.



POSIÇÃO DA FIESC

Convergente

A proposta está de acordo com a demanda da indústria catarinense em relação aos investimentos na área de infraestrutura de transporte. A realização das obras permitirá uma alternativa de ligação do Planalto ao Vale de Itajaí, colaborando para o escoamento da produção.

AÇÕES DA FIESC

Acompanhamento presencial nas discussões e votações da Comissão de Constituição e Justiça.

TRAMITAÇÃO

25/04/2014 – Transformado na Lei 16.361/2014.

PL 113/2014

EMENTA

Unifica o licenciamento ambiental para obras públicas, no âmbito do Estado de Santa Catarina.

AUTOR

Deputado Valdir Cobalchini (PMDB).

SÍNTESE DA PROPOSIÇÃO

Unificar o licenciamento ambiental para obras públicas, isentar de licenciamento a atividade de extração de cascalho e limitar para 30 dias a emissão de manifestação do órgão ambiental.



POSIÇÃO DA FIESC

Convergente

A proposta tem o mérito de conferir agilidade ao procedimento de licença das atividades, dos empreendimentos e dos transportes, sem comprometer a eficácia e a segurança jurídica do ato.

O projeto, dessa forma, colabora para o cumprimento de cronogramas e facilita o processo de licenciamento ambiental.

AÇÕES DA FIESC

Acompanhamento presencial nas discussões e votações da Comissão de Constituição e Justiça.

TRAMITAÇÃO

21/01/2015 – Transformado na Lei 16.590/2015.



7

**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
17^a LEGISLATURA
2011/2015**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

17ª LEGISLATURA 2011/2015

COMPOSIÇÃO DA MESA

Presidente: Deputado Romildo Titon (PMDB)

Vice-Presidente: Deputado Joares Ponticelli (PP)

2º Vice-Presidente: Deputado Padre Pedro Baldissera (PT)

1º Secretário: Deputado Kennedy Nunes (PSD)

2º Secretário: Deputado Nilson Gonçalves (PSDB)

3º Secretário: Deputado Manoel Mota (PMDB)

4º Secretário: Deputado Jailson Lima (PT)

PMDB

Aldo Schneider – Líder do Governo

Antônio Aguiar

Carlos Chiodini

Dirce Heiderscheidt

Edison Andrino

Manoel Mota

Mauro de Nadal

Moacir Sopelsa – Líder

Renato Hinnig

Romildo Titon

PP

Joares Ponticelli

Reno Caramori

José Milton Scheffer

Sílvio Dreveck

Valmir Comin – Líder

DEM

Narcizo Parisotto – Líder

PSDB

Dado Cherem

Marcos Vieira

Serafim Venzon

Nilson Gonçalves

Dóia Guglielmi – Líder

Gilmar Knaesel

PCdoB

Ângela Albino – Líder

PPS

Altair Guidi – Líder



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

17ª LEGISLATURA 2011/2015

PT

Ana Paula Lima
Dirceu Dresch
Luciane Carminatti
Jailson Lima
Padre Pedro Baldissera
Neodi Saretta – Líder
Volnei Morastoni

PSOL

Sargento Amauri Soares – Líder

PSD

Darci de Matos – Líder
Kennedy Nunes
Gelson Merísio
Ismael dos Santos
Jean Kuhlmann
Jorge Teixeira
José Nei Alberton Ascari
Maurício Eskudlark

**Composição parlamentar em 22/05/2014.*



8

**SINDICATOS DE
INDÚSTRIAS
FILIADOS À FIESC**



SINDICATOS FILIADOS

REGIÃO ALTO URUGUAI CATARINENSE

SINDUSCON

Sindicato da Indústria da Construção Civil e de Artefatos de Cimento Armado do Alto Uruguai Catarinense

Rua Marechal Deodoro, 1076, Sala 201 - 2º Andar - Ed. Pillar Center - Centro - 89700000
Concórdia / SC - Fone: (49) 3442-2153 - sindifiesc@concordia.psi.br

SINDIPAN

Sindicato das Indústrias de Panificação e Confeitaria, Produtos de Cacau, Balas, Massas Alimentícias, Biscoitos, Doces e Conservas Alimentícias de Concórdia

Rua Marechal Deodoro, 1076, Sala 201 - 2º Andar - Ed. Pillar Center - Centro - 89700000
Concórdia / SC - Fone: (49) 3442-2153 - sindifiesc@concordia.psi.br

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DO MOBILIÁRIO DE CONCÓRDIA

Rua Marechal Deodoro, 1076, Sala 201 - 2º Andar - Ed. Pillar Center - Centro - 89700000
Concórdia / SC - Fone: (49) 3442-2153 - sindifiesc@concordia.psi.br

SINDIVEST

Sindicato das Indústrias do Vestuário, Fiação, Tecelagem, Calçados e Couro do Alto Uruguai Catarinense

Rua Marechal Deodoro, 1076, Sala 201 - 2º Andar - Ed. Pillar Center - Centro - 89700000
Concórdia / SC - Fone: (49) 3442-2153 - sindifiesc@concordia.psi.br

SINDIGRAF

Sindicato das Indústrias Gráficas de Concórdia

Rua Marechal Deodoro, 1076, Sala 201 - 2º Andar - Ed. Pillar Center - Centro - 89700000
Concórdia / SC - Fone: (49) 3442-2153 - sindifiesc@concordia.psi.br

SINDIMEC

Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e do Material Elétrico da Região do Alto Uruguai Catarinense

Rua Marechal Deodoro, 1076 - Sala 201 - 2º Andar - Ed. Pillar Center - Centro - 89700000
Concórdia / SC - Fone: (49) 3442-2153 - sindifiesc@concordia.psi.br



SINDICATOS FILIADOS

REGIÃO ALTO VALE DO ITAJAÍ

SINDUSCOM

Sindicato das Indústrias da Construção e do Mobiliário de Ibirama

Rua 03 de Maio, 61, Sala 08 - Centro - 89140000

Ibirama / SC - Fone: (47) 3357-8180 - osvaldo@marchetti.ind.br

SINDUSCON

Sindicato das Indústrias da Construção e do Mobiliário de Rio Do Sul

Alameda Bela Aliança, 06, Caixa Postal 562 - Jardim América - 89160172 - Rio do Sul / SC

Fone: (47) 3521-2870 - sinduscon@sinduscon.net.br - www.sinduscon.net.br

SIMARS

Sindicato das Indústrias da Mandioca e do Açúcar de Rio do Sul, Ilhota e São João Batista

Alameda Bela Aliança, 06, Caixa Postal 562 - Jardim América - 89160172 - Rio do Sul / SC

Fone: (47) 3521-2870 - spindustria@spindustria.com.br - www.spindustria.com.br

SINFIATEC

Sindicato das Indústrias de Fiação, Tecelagem, Confeção e do Vestuário do Alto Vale do Itajaí

Alameda Bela Aliança, 06, Caixa Postal 562 - Jardim América - 89160172

Rio do Sul / SC - Fone: (47) 3521-0129 - sinfiatec@sinfiatec.com.br

www.sinfiatec.com.br

SINDIMADE

Sindicato das Indústrias de Madeira do Médio e Alto Vale do Itajaí

Alameda Bela Aliança, 06, Caixa Postal 562 - Jardim América - 89160172 - Rio do Sul / SC

Fone: (47) 3521-2870 - sindimade@sindimade.net.br - www.sindimade.net.br

SINDIGRAF

Sindicato das Indústrias Gráficas de Rio do Sul

Alameda Bela Aliança, 06, Caixa Postal 562 - Jardim América - 89160172 - Rio do Sul / SC

Fone: (47) 3521-2870 - sindigraf@sindigraf.net.br - www.sindigraf.net.br



SINDICATOS FILIADOS

SIMMMERS

Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e do Material Elétrico de Rio do Sul

Rua XV de Novembro, 73, Caixa Postal 331 Centro - 89160000 - Rio do Sul / SC
Fone: (47) 3521-3135 - simmmers@simmmers.com.br - www.simmmers.com.br

SINDICER

Sindicato de Indústria Cerâmica para Construção do Vale do Itajaí, Centro, Norte e Planalto Catarinense

Alameda Bela Aliança, 06, Caixa Postal 562 Jardim América - 89160172
Rio do Sul / SC - Fone: (47) 3521-2870 - E-mail: executivo@sindicer.com.br

REGIÃO CENTRO-NORTE

SINCAVE

Sindicato da Indústria de Couro, Calçados, Vestuários e Artefatos de Couro de Caçador

Avenida Barão do Rio Branco, 327 - 2º Andar - Centro - 89500000 - Caçador / SC
Fone: (49) 3563-0082 / (49) 9981-0681 - administracao@danielatombini.com.br

SINDIMADEIRA

Sindicato da Indústria de Serrarias, Carpintarias, Tanoarias, Madeiras Compensadas e Laminadas, Aglomerados e Chapas de Fibras de Madeira de Canoinhas, Três Barras e Major Vieira

Rua Três de Maio, 152, Sala 210 - Centro - 89460000 - Canoinhas / SC
Fone: (47) 3622-4551 - sindicatoscanoinhas@gmail.com

SINDMATE

Sindicato da Indústria do Mate no Estado de Santa Catarina

Rua 3 de Maio, 152 - Centro - 89460000 - Canoinhas / SC
Fone: (47) 3622-2068 - sindimate.sc@bol.com.br

SINDIVINHO

Sindicato da Indústria do Vinho de Santa Catarina

Rua Antonio Testolin, 100, Sala 01 - Dois Pinheiros - 89560000 - Videira / SC
Fone: (49) 3566-0786 - sindivinho@formatto.com.br - www.sindivinho.com.br



SINDICATOS FILIADOS

SIFC

Sindicato da Indústria Florestal de Curitiba

Avenida Salomão Carneiro de Almeida, 388, Sala 56 - Centro - 89520000

Curitiba / SC - Fone: (49) 3241-1338 - sifc@sifcuritibanos.com.br

www.sifcuritibanos.com.br

SINDUSCOM

Sindicato das Indústrias da Construção e do Mobiliário de Porto União

Rua Joaquim Nabuco, 244 - Cidade Nova 89400000 - Porto União / SC

Fone: (42) 3523-2511 - sinduscom@brturbo.com.br

SIMCA

Sindicato das Indústrias de Serrarias, Carpintarias, Tanoarias, Madeiras Compensadas e Laminadas, Aglomerados e Chapas de Fibras de Madeira de Caçador

Avenida Barão do Rio Branco, 327, 2º Andar - Centro - 89500000 - Caçador / SC

Fone: (49) 3563-1036 - simcamadeira@gmail.com

REGIÃO CENTRO-OESTE

SINDMAD

Sindicato da Indústria de Serrarias, Carpintarias, Tanoarias, Madeiras Compensadas e Laminadas, Aglomerados e Chapas de Fibras de Madeira de Joaçaba

Avenida XV de Novembro, 371, Sala 703 - Centro - 89600000 - Joaçaba / SC

Fone: (49) 3522-1435 - sinmadeirajba@brturbo.com.br

SINDITRIGO

Sindicato da Indústria do Trigo no Estado de Santa Catarina

Getúlio Vargas, 193, 1º andar - Sala 02, Caixa Postal 235 - Centro - 89600000

Joaçaba / SC - Fone: (49) 3522-0537 - sinditrigo-sc@brturbo.com.br

SINDMATE

Sindicato das Indústrias do Mate de Catanduvas

Rua Duque de Caxias, 2939 - Centro - 89670000 - Catanduvas / SC

Fone: (49) 3525-1512 / (49) 3525-0047 - sindmate@yahoo.com.br

SINDICATOS FILIADOS

SINDIMEC

Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Joaçaba

Rua Getúlio Vargas, 419, Sala 03 - Centro - 89600000 - Joaçaba / SC

Fone: (49) 3522-2966 - sindimec@softline.com.br - www.sindimecjoacaba.com.br

REGIÃO EXTREMO OESTE

SINDUSCON

Sindicato da Indústria da Construção e de Artefatos de Concreto Armado do Extremo Oeste de Santa Catarina

Rua Sete de Setembro, 2307 - Sala 116 - Centro - 89900000 - São Miguel do Oeste / SC

Fone: (49) 3622-3428 - sinduscon@entidadepatronal.com.br

SINDIALIMENTAÇÃO

Sindicato das Indústrias de Alimentação do Extremo Oeste Catarinense

Rua Sete de Setembro, 2307, Sala 116 - Centro - 89900000 - São Miguel do Oeste / SC

Fone: (49) 3622-3428 - sindialimentacao@entidadepatronal.com.br

SINDVESTUÁRIO

Sindicato das Indústrias do Vestuário do Oeste de Santa Catarina

Rua Sete de Setembro, 2307, Sala 116 - Centro - 89900000 - São Miguel do Oeste / SC

Fone: (49) 3622-3428 - sindivestuario@entidadepatronal.com.br

SINDIGRÁFICAS

Sindicato das Indústrias Gráficas do Oeste de Santa Catarina

Rua Sete de Setembro, 2307, Sala 116 - Centro - 89900000 - São Miguel do Oeste / SC

Fone: (49) 3622-3428 - singraf@entidadepatronal.com.br - www.sigraf-oeste.com.br

SINDIMECÂNICAS

Sindicato das Indústrias Mecânicas, Oficinas Mecânicas e Serviços de Chapeação e Pintura em Veículos do Extremo Oeste de Santa Catarina

Rua Sete de Setembro, 2307, Sala 116 - Centro - 89900000 - São Miguel do Oeste / SC

Fone: (49) 3622-3428 - sindimecanicas@entidadepatronal.com.br



SINDICATOS FILIADOS

REGIÃO FOZ DO RIO ITAJAÍ

SIAMFRI

Sindicato da Indústria da Alimentação dos Municípios da Foz do Rio Itajaí

Rua José Ferreira da Silva, 43, 2º Andar - Centro - 88301335 - Itajaí / SC

Fone: (47) 3241-0304 - assessoria@intersindical.com.br

SINDUSCON

Sindicato da Indústria da Construção Civil dos Municípios da Foz do Rio Itajaí

Rua Samuel Heusi, 463, Edifício The Office, Sala 407 - Centro - 88301320 - Itajaí / SC

Fone: (47) 3046-6207 - sinduscon@intersindical.com.br - www.sindusconitajai.com.br

SINDUSCON

Sindicato da Indústria da Construção de Balneário Camboriú

Rua Angelina, 555 - Bairro dos Municípios 88337476 - Balneário Camboriú / SC

Fone: (47) 3367-1234 - sinduscon_bc@terra.com.br - www.sindusconbc.com.br

SINDUSCON

Sindicato das Indústrias da Construção Civil de Itapema

Rua 264, nº 239 - Meia Praia - 88220000 - Itapema / SC - Fone: (47) 3368-6283

sinduscon@sindusconitapema.com.br - www.sindusconitapema.com.br

SINCONAVIN

Sindicato das Indústrias da Construção Naval de Itajaí e Navegantes

José Ferreira da Silva, 43 - Centro - 88301335 - Itajaí / SC

Fone: (47) 3 349-9475 - sinconavin@hotmail.com

SINPLÁSTICO

Sindicato das Indústrias do Material Plástico dos Municípios da AMFRI

Rua José Ferreira da Silva, 43 - Centro - 88301335 - Itajaí / SC

Fone: (47) 3241-0304 - assessoria@intersindical.com.br

SINDIGRAF

Sindicato das Indústrias Gráficas da Micro-região de Itajaí

Rua José Ferreira da Silva, 43 - Centro - 88301335 - Itajaí / SC

Fone: (47) 3241-0304 - assessoria@intersindical.com.br



SINDICATOS FILIADOS

SINDIMETAL

Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e Materiais Elétricos de Itajaí

Rua José Ferreira da Silva, 43 - Centro - 88301335 - Itajaí / SC

Fone: (47) 3241-0300 - assessoria@intersindical.com.br

SINDIPI

Sindicato dos Armadores e das Indústrias da Pesca de Itajaí e Região

Rua Lauro Muller, 386 - Centro - 88301400 - Itajaí / SC

Fone: (47) 3247-6700 - sindipi@sindipi.com.br - www.sindipi.com.br

REGIÃO LITORAL SUL

SINDUSCON

Sindicato da Indústria da Construção Civil de Tubarão

Marcolino Martins Cabral, 1702 - Ed. Minas Center - 2º Andar - Vila Moema - 88705000

Tubarão / SC - Fone: (48) 3621-9338 - rosinete.farias@fiescnet.com.br

SINDIMAD

Sindicato da Indústria da Madeira e do Mobiliário da Amurel

Avenida Marcolino Martins Cabral, 1702 - Ed. Minas Center - 2º Andar - Vila Moema

88705000 - Tubarão / SC - Fone: (48) 3621-9338 - rosinete.farias@fiescnet.com.br

www.sindmad.org.br

SINDIPAN

Sindicato da Indústria da Panificação e Confeitaria de Tubarão e Região

Avenida Marcolino Martins Cabral, 1702 - Ed. Minas Center - 2º Andar - Vila Moema

88705000 - Tubarão / SC - Fone: (48) 3621-9338 - rosinete.farias@fiescnet.com.br

www.sindipan.com.br

SICCOT

Sindicato da Indústria de Cerâmica para Construção e de Olaria de Tubarão

Avenida Marcolino Martins Cabral, 1702 - Ed. Minas Center - 2º Andar - Vila Moema

88705000 - Tubarão / SC - Fone: (48) 3626-6222 - sindacit@aci-tubarao.com.br



SINDICATOS FILIADOS

SINDVEST

Sindicato da Indústria do Vestuário de Tubarão

Avenida Patrício Lima, 817, Ed. Denilde - Apto 103 Humaitá - 88704410 - Tubarão / SC

Fone: (48) 3626-0052 - sindinvest_tubarao@yahoo.com.br

SINDIMOLDURAS

Sindicato das Indústrias de Molduras da Região da Amurel e Amrec

Rodovia SC 370 Km 182, 3019 - São Januário 88750000 - Braço do Norte / SC

Fone: (48) 3651-1322 - sindimolduras@gmail.com

SINDIMET

Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e do Material Elétrico de Tubarão

Avenida Marcolino Martins Cabral, 1702 - Ed. Minas Center - 2º Andar - Vila Moema

88705000 - Tubarão / SC - Fone: (48) 3621-9338 - rosinete.farias@fiescnet.com.br

REGIÃO NORTE-NORDESTE

SINDUSCON JOINVILLE

Sindicato da Indústria da Construção Civil de Joinville

Avenida Aluísio Pires Condeixa, 2550 - 2º andar - Saguazu - 89221750 - Joinville / SC

Fone: (47) 3425-2288 - diretoria@sinduscon-joinville.org.br

www.sinduscon-joinville.org.br

SIMPESC

Sindicato da Indústria de Material Plástico no Estado de Santa Catarina

Rua Abdon Batista, 121, 13º Andar - Conjunto 1302 - Centro - 89201010 - Joinville / SC

Fone: (47) 3433-2351 - simpesc@simpesc.org.br - www.simpesc.org.br

SINDIPAN

Sindicato da Indústria de Panificação e Confeitaria de Joinville

Av. Aluísio Pires Condeixa, 2550 - Saguazu - 89221750 - Joinville / SC

Fone: (47) 3461-3347 - juridico@acij.com.br



SINDICATOS FILIADOS

SINDIREPA

Sindicato da Indústria de Reparação de Veículos e Acessórios do Estado de Santa Catarina

Avenida Aluísio Pires Condeixa - Saguazu - 89221750 - Joinville / SC

Fone: (47) 3461-3347 - juridico@acij.com.br

SINDSERRARIA

Sindicato da Indústria de Serrarias, Carpintarias, Tanoarias, Madeiras Compensadas e Laminadas, Aglomerados e Chapas de Fibras de Madeira no Estado de Santa Catarina

Rua do Príncipe, 226, Sala 403 - Centro - 89201000 - Joinville / SC

Fone: (47) 3422-2072 - sindserraria@terra.com.br

SINDIVEST

Sindicato da Indústria do Vestuário de Joinville

Avenida Aluísio Pires Condeixa, 2550, 2º Andar - Saguazu - 89221750 - Joinville / SC

Fone: (47) 3461-3347 - juridico@acij.com.br

SIFTJ

Sindicato das Indústrias de Fiação e Tecelagem de Joinville

Rua do Príncipe, 330, Sala 902 - Centro 89201901 - Joinville / SC

Fone: (47) 3433-3800 - Fone: sindiftj@terra.com.br

SINDIMALHAS

Sindicato das Indústrias de Malharias e Meias de Joinville

Avenida Aluísio Pires Condeixa, 2550 - Saguazu - 89221750 - Joinville / SC

Fone: (47) 3461-3347 - juridico@acij.com.br

SINDITHERME

Sindicato das Indústrias de Refrigeração, Aquecimento e Tratamento de Ar, de Compressores Herméticos para Refrigeração e de Artigos e Equipamentos Odontológicos, Médicos e Hospitalares de Joinville

Aluísio Pires Condeixa, 2550 - Saguazu - 89221750 - Joinville / SC

Fone: (47) 3461-3347 - juridico@acij.com.br

SINDICATOS FILIADOS

SIGRAF

Sindicato das Indústrias Gráficas de Joinville

Avenida Aluísio Pires Condeixa, 2550 - Saguauçu - 89221750 - Joinville / SC

Fone: (47) 3461-3347 - Fone: juridico@acij.com.br

SINDIMET

Sindicato das Indústrias Metalúrgicas e de Material Elétrico de Joinville

Avenida Aluísio Pires Condeixa, 2550 - 2º Andar - Saguauçu - 89221750 - Joinville / SC

Fone: (47) 3461-3350 - mario@exactservicos.com.br

SINQFESC

Sindicato das Indústrias Químicas e Farmacêuticas do Estado de Santa Catarina

Avenida Aluísio Pires Condeixa, 2550 - Saguauçu - 89221750 - Joinville / SC

Fone: (47) 3461-3350 - juridico@acij.com.br

SINDIPEÇAS

Sindicato Nacional da Indústria de Componentes para Veículos Automotores

Avenida Aluísio Pires Condeixa, 2550 - 2º Andar - Saguauçu - 89221750 - Joinville / SC

Fone: (47) 3467-6102 - sindipsc@sindipecas.org.br - www.sindipecas.org.br

SINDIMEC

Sindicato Patronal da Indústria da Mecânica de Joinville e da Indústria da Mecânica, Metalúrgica e do Material Elétrico da Região

Rua do Príncipe, 330, 1º Andar - Sala 105 - Centro - 89201901 - Joinville / SC

Fone: (47) 3433-1389 - sindimec@sindimec.org.br - www.sindimec.org.br

REGIÃO OESTE

SICOMAI

Sindicato da Indústria da Construção Civil da AMAI

Rua La Salle, 1069 - Sala 02 - Centro - 89820000 - Xanxerê / SC

Fone: (49) 3433-2406 - sicomai@hotmail.com

SINDICATOS FILIADOS

SINDUSCON

Sindicato da Indústria da Construção e de Artefatos de Concreto Armado do Oeste de Santa Catarina

Avenida Getúlio Vargas, 870 - N, Sala 61 - Centro 89801901 - Chapecó / SC
Fone: (49) 3322-5958 - sinduscon@desbrava.com.br - www.sindusconchapeco.com.br

SIMOVALE

Sindicato da Indústria de Serrarias, Carpintarias, Tanoarias, Madeiras Compensadas e Laminadas e Chapas de Fibras de Madeira do Vale do Uruguai

Rua Mascarenhas de Moraes, 444 - E - Jardim América - 89803600 - Chapecó / SC
Fone: (49) 3328-6669 - sindicato@simovale.com.br - www.simovale.com.br

SICECC

Sindicato das Indústrias de Olaria, de Cerâmica para Construção, de Mármore e Granitos de Chapecó

Getúlio Dorneles Vargas, 150-N - Prédio SESI - 3º Andar - Centro - 89801000
Chapecó / SC - Fone: (49)3312-1565 / (49)3328-6590 - sicecc@hotmail.com
www.sicecpatrol.com.br

SINDIPLASC

Sindicato das Indústrias do Material Plástico e Artefatos de Borracha do Oeste Catarinense

Getúlio Dorneles Vargas, 150-N, 3º Andar - Prédio SESI - Centro - 89801000
Chapecó / SC - Fone: (49) 3328-9700 - sindiplasc@gmail.com - www.sindiplasc.com.br

SIMEC

Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e do Material Elétrico de Chapecó

Avenida Getúlio Vargas, 609, Sala 104 - Centro - 89802000 - Chapecó / SC
Fone: (49) 3323-3102 - Fone: simec@simeconline.org.br - www.simeconline.org.br

SIMMEX

Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e do Material Elétrico de Xanxerê

Avenida Brasil, 260, Ed. Tiradentes - 4º Andar - Sala 402 - Centro - 89820000
Xanxerê / SC - Fone: (49) 3433-1651 - simmex@netbig.com.br

SINDICATOS FILIADOS

REGIÃO PLANALTO NORTE

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE MAFRA

Rua Mathias Piechnick, 472 - Caixa Postal 72 - Centro - 89300000 - Mafra / SC
Fone: (47) 3642-4714 - madek@madek.com.br

SINDICOM

Sindicato das Indústrias da Construção e do Mobiliário de Rio Negrinho

Rua Afonso Jung, 200 - Industrial Norte - 89295000 - Rio Negrinho / SC
Fone: (47) 3644-1990 - administrativo@sindicomrn.com.br - www.sindicomrn.com.br

SINDUSMOBIL

Sindicato das Indústrias da Construção e do Mobiliário de São Bento Do Sul

Rua Afonso Grosskopf, 352, Caixa Postal 250 - Colonial - 89288200
São Bento do Sul / SC - Fone: (47) 3635-0768 - sindusmobil@sindusmobil.com.br
www.sindusmobil.com.br

SIFTSBS

Sindicato das Indústrias de Fiação e Tecelagem de São Bento do Sul

Rua Afonso Grosskopf, 352 - Colonial - 89288200 - São Bento do Sul / SC
Fone: (47) 3631-0500 - financeiro@acisbs.org.br

SIMMESBS

Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e do Material Elétrico de São Bento do Sul

Rua Afonso Grosskopf, 352 - Colonial - 89290000 - São Bento do Sul - Santa Catarina
Fone: (47) 3631-0500 - financeiro@acisbs.org.br

REGIÃO SERRA CATARINENSE

SINDUSCON

Sindicato das Indústrias da Construção e do Mobiliário de Lages

Rua Nossa Senhora dos Prazeres, 102 - Centro - 88502230 - Lages / SC
Fone: (49) 3222-7492 - contato@sindusconlages.com.br - www.sindusconlages.com.br

SINDICATOS FILIADOS

SINPESC

Sindicato das Indústrias de Celulose e Papel de Santa Catarina

João de Castro, 68, Conjunto 801 - Centro - 88501160 - Lages / SC

Fone: (49) 3251-7300 - sinpesc@sinpesc.com.br - www.sinpesc.com.br

SINDIPAN

Sindicato das Indústrias de Panificação e Confeitarias de Lages

Rua Nossa Senhora dos Prazeres, 102 - Centro - 88502230 - Lages / SC

Fone: (49) 3226-3586 - sindipanlages@hotmail.com

SINDIMADEIRA

Sindicato das Indústrias de Serrarias, Carpintarias e Tanoarias de Lages

Nossa Senhora Dos Prazeres, 102 - Centro 88502230 - Lages / SC

Fone: (49) 3222-3747 - sindimadeira@sindimadeira.com.br - www.sindimadeira.com.br

SINDIGRAF

Sindicato das Indústrias Gráficas nas Regiões da Serra e Vale do Rio do Peixe no Estado de Santa Catarina

Rua Nossa Senhora dos Prazeres, 102, Sala 2 Centro - 88502230 - Lages / SC

Fone: (49) 3229-3575 - sindigraf@gmail.com

SIMMEL

Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e do Material Elétrico de Lages

Rua Nossa Senhora dos Prazeres, 102 - Centro 88502230 - Lages / SC

Fone: (49) 3222-6401 - simmmel@simmmel.com.br - www.simmmel.com.br

REGIÃO SUDESTE

SANTACINE

Sindicato da Indústria Audiovisual do Estado de Santa Catarina

Thiago da Fonseca, 44 - Capoeiras 88085100 - Florianópolis / SC

Fone: (48) 3244-1177 - santacine@santacine.com.br - www.santacine.com.br

SINDICATOS FILIADOS

SINDUSCON

Sindicato da Indústria da Construção Civil da Grande Florianópolis

Rio Branco 1051 - Centro - 88015205 - Florianópolis / SC - Fone: (48) 3251-7700
presidente@sinduscon-fpolis.org.br - www.sinduscon-fpolis.org.br

SICEPOT

Sindicato da Indústria da Construção Pesada e Afins do Estado de Santa Catarina

Avenida Osmar Cunha, 183, Bloco A - Sala 1015 - Centro - 88015100 - Florianópolis / SC
Fone: (48) 3223-0854 - sicepot@terra.com.br - www.sicepot.com.br

SIESC

Sindicato da Indústria da Informática do Estado de Santa Catarina

Rua Lauro Linhares, 728, 3º Andar, Sala 302 Trindade - 88036001 - Florianópolis / SC
Fone: (48) 3333-0585 - siesc@siesc.org.br - www.siesc.org.br

SINDIPAN

Sindicato da Indústria da Panificação e Confeitaria da Grande Florianópolis

Rua Thiago da Fonseca, 44 - Capoeiras - 88085100 - Florianópolis / SC
Fone: (48) 3244-1177 - contato@portalsindipan.com.br - www.sindipan-sc.org.br

SINPESCASUL

Sindicato da Indústria da Pesca, dos Armadores e da Aquicultura da Grande Florianópolis e Sul Catarinense

Rua Almirante Lucas Boiteux, 40 - Sala 302 - Estreito - 88070310 - Florianópolis / SC
Fone: (48) 3024-6902 - sinpescasul@gmail.com

SINDICARNE

Sindicato da Indústria de Carnes e Derivados no Estado de Santa Catarina

Avenida Osmar Cunha, 183, Bloco A - Sala 815 - Centro - 88015100 - Florianópolis / SC
Fone: (48) 3223-9158 - diretoria@sindicarne.org.br

SINDEXTAÇÃO

Sindicato da Indústria de Extração de Madeiras no Estado de Santa Catarina

Rua Thiago da Fonseca, 44 - Capoeiras - 88085100 - Florianópolis / SC
Fone: (48) 3244-1177 - sindextracao@gmail.com - www.sindextracao.org.br

SINDICATOS FILIADOS

SINDCAFE

Sindicato da Indústria de Torrefação e Moagem do Café no Estado de Santa Catarina

Rua Thiago da Fonseca, 44, - Capoeiras - 88085100 - Florianópolis / SC

Fone: (48) 3244-1177 - sindcafesc@gmail.com

SINDVEST

Sindicato da Indústria do Vestuário da Grande Florianópolis

Rua Thiago da Fonseca, 44 - Capoeiras - 88085100 - Florianópolis / SC

Fone: (48) 3244-1177 - sindvestgf@gmail.com - www.sindvestgf.org.br

SINCASJB

Sindicato das Indústrias de Calçados de São João Batista

Avenida Egídio Manoel Cordeiro, 370, Sala 18 Centro - 88240000 - São João Batista / SC

Fone: (48) 3265-0393 - executivo@sincasjb.com.br - www.sincasjb.com.br

SINDILEITE

Sindicato das Indústrias de Laticínios e Produtos Derivados do Estado de Santa Catarina

Rua Thiago da Fonseca, 44 - Capoeiras - 88085100 - Florianópolis / SC

Fone: (48) 3028-8880 - sindileite@sindileitesc.com.br - www.sindileitesc.com.br

SINPREMAC

Sindicato das Indústrias de Pré-Moldados e Artefatos de Cimento da Grande Florianópolis

Rua Thiago da Fonseca, 44 - Capoeiras - 88085100 - Florianópolis / SC

Fone: (48) 3244-1177 - sinpremac@gmail.com - www.sinpremac.org.br

SIMGF

Sindicato das Indústrias do Mobiliário da Grande Florianópolis

Rua Jorn. Rodolfo Eduardo Sullivan, 36 - Estreito - 88095060 - Florianópolis / SC

Fone: (48) 3025-3377 - sindicato@simgf.com.br - www.simgf.com.br

SIGRAF

Sindicato das Indústrias Gráficas da Grande Florianópolis

Rua Thiago da Fonseca, 44, - Capoeiras 88085100 - Florianópolis / SC

Fone: (48) 3244-8863 - sigrafs@brturbo.com.br - www.sigrafgf.org.br



SINDICATOS FILIADOS

SIMMMEF

Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Florianópolis

Rua José Victor da Rosa, 47 - Barreiros - 88085100 - Florianópolis / SC

Fone: (48) 3246-4433 - sindimetal@galssini.com.br - www.simmmeff.com.br

SINDIPEDRAS

Sindicato das Indústrias da Extração de Pedreiras no Estado de Santa Catarina

Rua Engenheiro Emílio Odebrecht, 59, 1º Andar - Sala 04 - Bairro das Nações

89130000 - Indaial / SC - Fone: (47) 3394-1939 - sindipedras@sindipedras-sc.org.br

www.sindipedras-sc.org.br

REGIÃO SUL

SINDICER

Sindicato da Indústria da Cerâmica Vermelha de Morro da Fumaça

Avenida Celeste Recco, 414, - Centro - 88830000 - Morro da Fumaça / SC

Fone: (48) 3434-1525 - sindicer@sindicermf.com.br - www.sindicermf.com.br

SINDUSCON

Sindicato da Indústria da Construção Civil do Sul Catarinense

Ernesto Bianchini Góes, 91, Edifício Centro Empresarial de Criciúma - Próspera

88815030 - Criciúma / SC - Fone: (48) 3438-3104 - sindusconcriciuma@terra.com.br

www.sindusconcriciuma.com.br

SINDCAL

Sindicato da Indústria de Calçados de Criciúma

Avenida Getúlio Vargas, 2232 - Centro - 88906038 - Criciúma / SC

Fone: (48) 3522-3978 - sind_calcados@hotmail.com - www.sindcal.com.br

SIECESC

Sindicato da Indústria de Extração de Carvão do Estado de Santa Catarina

Rua Pascoal Meller, 73 - Universitário - 88805380 - Criciúma / SC

Fone: (48) 3431-8350 - siecesc@satc.edu.br - www.siecesc.com.br

SINDICATOS FILIADOS

SINDIMASSAS

Sindicato da Indústria de Massas Alimentícias e Biscoitos do Sul Catarinense

Ernesto Bianchini Góes, 91, Edifício Centro Empresarial de Criciúma - Próspera
88815030 - Criciúma / SC - Fone: (48) 3461-0933 - sindicatospatronais@acicri.com.br

SINDIPAN

Sindicato da Indústria de Panificação e Confeitaria de Criciúma

Rua Ernesto Bianchini Góes, 91, Edifício Centro Empresarial de Criciúma - Próspera
88815030 - Criciúma / SC - Fone: (48) 3461-0933 - sindicatospatronais@acicri.com.br

SINDIVEST

Sindicato da Indústria do Vestuário do Sul Catarinense

Rua Ernesto Bianchini Góes, 91, Edifício Centro Empresarial de Criciúma - Próspera
88815030 - Criciúma / SC - Fone: (48) 3461-0933 - sindicatospatronais@acicri.com.br
www.sindivestcriciuma.com.br

SINCOVA

Sindicato das Indústrias Cerâmicas e Olarias do Vale do Araranguá

Calçadão da Rodoviária, 26 - Centro - 88960000 - Sombrio / SC
Fone: (48) 3533-7091 - cemiso1@hotmail.com - www.sincova.com.br

SINCACERV

Sindicato das Indústrias de Carnes e de Beneficiamento de Cereais de Nova Veneza

Rua Alfredo Pessi, 2000 - Parque Industrial 88868000 - Nova Veneza / SC
Fone: (48) 3461-0933 - sindicatospatronais@acicri.com.br

SINDICERAM

Sindicato das Indústrias de Cerâmica de Criciúma

Ernesto Bianchini Góes, 91 - Edifício Centro Empresarial de Criciúma - Próspera
88815030 - Criciúma / SC - Fone: (48) 3437-7166 - sindiceram@sindiceram.com.br
www.sindiceram.com.br

SINDICATOS FILIADOS

SINDIMADEIRA

Sindicato das Indústrias de Móveis de Madeira, Serrarias, Carpintarias, Marcenarias, Tanoarias, Madeiras Compensadas e Laminadas, Aglomerados e Chapas de Fibras de Madeiras de Criciúma

Rua Ernesto Bianchini Góes, 91 - Edifício Centro Empresarial de Criciúma - Próspera
88815030 - Criciúma / SC - Fone: (48) 3461-0933 - sindicatospatronais@acicri.com.br
www.sindimadeiracriciuma.com.br

SINDESC

Sindicato das Indústrias dos Descartáveis Plásticos do Estado de Santa Catarina

Rua Desembargador Pedro Silva, 540 - Ed. Jaime Scremin - 7º andar - Sala 702
Comerciário - 88002300 - Criciúma / SC - Fone: (48) 3433-7420
abrade@engeplus.com.br

SINDIGRAF

Sindicato das Indústrias Gráficas do Sul Catarinense

Rua Ernesto Bianchini Góes, 91 - Edifício Centro Empresarial de Criciúma - Próspera
88815030 - Criciúma / SC - Fone: (48) 3461-0933 - sindicatospatronais@acicri.com.br
www.sindigrafcriciuma.com.br

SINDIMETAL

Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Criciúma

Rua Coronel Pedro Benedit, 363, Salas 708/709 - Centro - 88801250 - Criciúma / SC
Fone: (48) 3437-5261 - adm@sindimetalcri.com.br - www.sindimetalcri.com.br

SIMEC

Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e do Material Elétrico de Caravaggio

Rua Frei Domingos, s/n - Caravaggio - 88868000 - Nova Veneza / SC
Fone: (48) 3476-0627 - simec@simec.ind.br - www.simec.ind.br

SINDICATOS FILIADOS

SINPLASC

Sindicato das Indústrias Plásticas do Sul Catarinense

Rua Ernesto Bianchini Góes, 91 - Edifício Centro Empresarial de Criciúma - Próspera
88815030 - Criciúma / SC - Fone: (48) 3461-0933 - sindicatopatronais@acicri.com.br
www.sinplascrcriciuma.com.br

SINQUISUL

Sindicato das Indústrias Químicas do Sul Catarinense

Ernesto Bianchini Góes, 91 - Edifício Centro Empresarial de Criciúma - Próspera
88815030 - Criciúma / SC - Fone: (48) 3437-1159 - sinquisul@engeplus.com.br
www.sinquisul.org.br

REGIÃO VALE DO ITAJAÍ

SINDUSCON

Sindicato da Indústria da Construção e do Mobiliário de Blumenau

Rua Gustavo Salinger, 702, Sala 02 - Itoupava Seca - 89030310 - Blumenau / SC
Fone: (47) 3339-9000 - sinduscon@sindusconbnu.org.br - www.sindusconbnu.org.br

SIAPB

Sindicato das Indústrias de Artefatos Plásticos e Brinquedos de Blumenau

Frei Estanislau Schaette, 111, Sala 07/08 - Asilo - 89037001 - Blumenau / SC
Fone: (47) 3329-0535 - siapb@terra.com.br

SINDBEB

Sindicato das Indústrias de Cerveja e Bebidas em Geral e do Fumo de Blumenau

Rua XV de Novembro, 550, 4º Andar - Sala 403 - Centro - 89010901 - Blumenau / SC
Fone: (47) 3037-4932 - sindiblu@terra.com.br

SINTEX

Sindicato das Indústrias de Fiação, Tecelagem e do Vestuário de Blumenau

Rua Alwin Schrader, 89 - Centro - 89010971 - Blumenau / SC
Fone: (47) 3326-9662 - sintex@sintex.org.br - www.sintex.org.br



SINDICATOS FILIADOS

SINDIMAR

Sindicato das Indústrias de Marcenaria, de Móveis de Junco e Vime e de Vassouras e de Cortinados e Estofos de Blumenau

Rua XV de Novembro, 550, 4º Andar - Sala 403 - Centro - 89010901 - Blumenau / SC

Fone: (47) 3037-4932 - sindiblu@terra.com.br

SIMARGRAN

Sindicato das Indústrias de Mármore, Granitos e Pedras Decorativas do Estado de Santa Catarina

Rua XV de Novembro, 550, 4º Andar, Sala 403 - Centro - 89010901 - Blumenau / SC

Fone: (47) 3037-4932 - sindiblu@terra.com.br

SINDIPAN

Sindicato das Indústrias de Panificação, Confeitaria e Produtos Alimentícios de Blumenau e Região

Rua XV de Novembro, 550, 4º Andar - Sala 403 - Centro - 89010901 - Blumenau / SC

Fone: (47) 3037-4932 - sindiblu@terra.com.br

SIRESC

Sindicato das Indústrias de Refrigerantes do Estado de Santa Catarina

Rua XV de Novembro, 550, 4º Andar - Sala 403 - Centro - 89010901 - Blumenau / SC

Fone: (47) 3037-4932 - sindiblu@terra.com.br

SINDSERRARIA

Sindicato das Indústrias de Serrarias, Carpintarias, Tanoarias, Madeiras Compensadas e Laminadas, Aglomerados e Chapas de Fibras de Madeira de Blumenau

Rua XV de Novembro, 550 - 4º Andar - Sala 403 - Centro - 89010901 - Blumenau / SC

Fone: (47) 3037-4932 - sindiblu@terra.com.br

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE VIDROS, CRISTAIS, ESPELHOS, CERÂMICA DE LOUÇA E PORCELANA DE BLUMENAU

Rua XV de Novembro, 550, 4º Andar - Sala 403 - Centro - 89010901 - Blumenau / SC

Fone: (47) 3037-4932 - sindiblu@terra.com.br



SINDICATOS FILIADOS

SINDIGRAF

Sindicato das Indústrias Gráficas de Blumenau

Rua XV de Novembro, 550, 4º Andar - Sala 403 Centro - 89010901 - Blumenau / SC
Fone: (47) 3037-4932 - sindiblu@terra.com.br

SIMMET

Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Timbó

Rua Duque de Caxias, 830 - Centro - 89120000 - Timbó / SC
Fone: (47) 3382-2844 - simmmet@simmmet.com.br - www.simmmet.com.br

SIMMEB

Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e do Material Elétrico de Blumenau

Rua 7 de Setembro, 967, Sala 13 - Centro - 89010201 - Blumenau / SC
Fone: (47) 3326-5158 - simmmeb@terra.com.br - www.simmmeb.com.br

SIMMEI

Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e do Material Elétrico de Indaial

Rua Engenheiro Emílio Odebrecht, 59, 1º Andar - Sala 04 - Bairro das Nações - 89130000 Indaial / SC - Fone: (47) 3394-1939 - simmmei.id@gmail.com

REGIÃO VALE DO ITAJAÍ MIRIM

SINDUSCON

Sindicato da Indústria da Construção e do Mobiliário de Brusque, Guabiruba, Botuverá e Nova Trento

Pedro Werner, 4º andar - CESCIB - Centro - 88354000 - Brusque / SC
Fone: (47) 3355-0557 - sindusconbq@gmail.com - www.sindusconbq.com.br

SIFITEC

Sindicato das Indústrias de Fiação, Tecelagem, Malharia e Tinturaria, de Brusque, Botuverá e Guabiruba

Pedro Werner, 180, Sala 405 - Centro - 88354000 - Brusque / SC
Fone: (47) 3351-6913 - sifitec@netuno.com.br

SINDICATOS FILIADOS

SINDIVEST

Sindicato das Indústrias do Vestuário de Brusque, Botuverá, Guabiruba e Nova Trento

Rua Pedro Werner, 180 - Sala 405 - Centro - 88354000 - Brusque / SC

Fone: (47) 3351-6913 - sifitec@netuno.com.br

SIMMEB

Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e do Material Elétrico de Brusque

Pedro Werner, 180 - 1º Andar - Centro - 88354000 - Brusque / SC

Fone: (47) 3044-3913 - adm@centroempresarialdebrusque.com.br

REGIÃO DO VALE DO ITAPOCU

SINDARROZ

Sindicato da Indústria do Arroz no Estado de Santa Catarina

Rua Octaviano Lombardi, 100 - Czerniewicz - 89255055 - Jaraguá do Sul / SC

Fone: (47) 3275-7050 - sindarroz@sindarroz-sc.com.br - www.sindarroz-sc.com.br

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DA ALIMENTAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL

Rua Octaviano Lombardi, 100 - Czerniewicz - 89255055 - Jaraguá do Sul / SC

Fone: (47) 3275-7050 - sindicato@cejas.com.br

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE JARAGUÁ DO SUL

Rua Octaviano Lombardi, 100 - Czerniewicz - 89255055 - Jaraguá do Sul / SC

Fone: (47) 3275-7050 - sindicato@cejas.com.br

SIVJS

Sindicato das Indústrias do Vestuário, Fiação e Tecelagem de Jaraguá do Sul

Rua Octaviano Lombardi, 100 - Czerniewicz - 89255055 - Jaraguá do Sul / SC

Fone: (47) 3275-7050 - sindicato@cejas.com.br



SINDICATOS FILIADOS

SIMMEJS

Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Jaraguá do Sul

Rua Octaviano Lombardi, 100 - Czerniewicz - 89255055 - Jaraguá do Sul / SC

Fone: (47) 3275-7050 - sindicato@cejas.com.br

SINDICATOS NACIONAIS

SINDIRAÇÕES

Avenida Paulista, 1313 - 10º Andar - Conjunto 1050/1060 - Cerqueira César - 1311923

São Paulo / SP - Fone: (11) 3541-1212 - sindiracoes@sindiracoes.org.br

www.sindiracoes.org.br

SINDAN

Sindicato Nacional da Indústria de Produtos para Saúde Animal

Rua do Rocio, 313 - 9º Andar - Conjunto 92 - Vila Olímpia - 4552000 - São Paulo / SP

Fone: (11) 3044-4749 - sindan@sindan.org

SNIC

Sindicato Nacional da Indústria do Cimento

Rua da Assembléia, 10 - Grupo 4001 - Centro - 20011901 - Rio de Janeiro / RJ

Fone: (21) 2531-1314 - secretaria@snic.org.br - www.snic.org.br

SINDICATO INTERESTADUAL

SINDITABACO

Sindicato da Indústria do Fumo da Região Sul do Brasil

Rua Galvão Costa, 415 - Centro - 96810012 - Santa Cruz do Sul / RS

Fone: (51) 3713-1777 - sinditabaco@sinditabaco.com.br - www.sinditabaco.com.br





9

DIRETORIA FIESC





DIRETORIA

Glauco José Côrte
Presidente

Mario Cezar de Aguiar
1º Vice-Presidente

Edvaldo Ângelo
Diretor 1º Secretário

Cid Erwin Lang
Diretor 2º Secretário

Alfredo Piotrovski
Diretor 1º Tesoureiro

Egon Werner
Diretor 2º Tesoureiro

VICE-PRESIDENTES PARA ASSUNTOS REGIONAIS

Álvaro Luis de Mendonça
Alto Uruguai Catarinense

Arnaldo Huebl
Planalto Norte

Astor Kist
Extremo Oeste

Célio Bayer
Vale do Itapocu

Diomício Vidal
Sul

Evair Oenning
Norte-Nordeste

Gilberto Seleme
Centro-Norte

Ingo Fischer
Vale do Itajaí Mirim

Israel José Marcon
Serra Catarinense

Lino Rohden
Alto Vale do Itajaí

Márcio Luís Dalla Lana
Centro-Oeste

Maurício Cesar Pereira
Foz do Rio Itajaí

Michel Miguel
Litoral Sul

Ronaldo Baumgarten Júnior
Vale do Itajaí

Tito Alfredo Schmitt
Sudeste

Waldemar Antonio Schmitz
Oeste

VICE-PRESIDENTES PARA ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Mário Lanznaster
Ney Osvaldo Silva Filho
Rui Altenburg

DIRETORIA

DIRETORES

Adalberto Roeder
Albano Schmidt
Aldo Apolinário João
Alexandre D'ávila da Cunha
André Armin Odebrecht
Bárbara Paludo
Carlos Júlio Haacke Júnior
César Murilo Barbi
Charles Alfredo Bretzke
Charles José Postali
Conrado Coelho Costa Filho
Giordan Heidrich
Henrique de Bastos Malta
Ida Áurea da Costa
José Sylvio Ghisi
Olvacir José Bez Fontana
Osni Carlos Verona
Osório Dal Bello
Othmar Josef Müller
Pedro Leal da Silva Neto
Roberto Marcondes de Mattos
Rogério Pedro Mendes
Vianeil Amilcare Zappellini
Volmir Antônio Meotti
Walgenor Teixeira
Wanderley Zunino

CONSELHO FISCAL

Efetivos

Celso Panceri
Fred Rubens Karsten
Leonir João Pinheiro

Suplentes

Amauri Eduardo Kollross
Flávio Henrique Fett
Rita Cássia Conti

DELEGAÇÃO JUNTO À CNI

Efetivos

Glauco José Côrte
Mario Cezar de Aguiar

Suplentes

Jair Philippi
João Stramosk







A series of 20 horizontal lines for writing, evenly spaced across the page.



